Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2676

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/CPL/2022

Portaria nº 258/CPL/2022 de 09 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de eletrodomésticos no valor de R$: 15.917,00(Quinze Mil e Novecentos e Dezessete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 09 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EEB30F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251A/CPL/2022

Portaria nº 251A/CPL/2022 de 01 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pneus por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 063/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus no valor de R$: 3.320,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2AC4719D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/CPL/2022

Portaria nº 256/CPL/2022 de 05 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lixeira e termômetro por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 059/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lixeira e termômetro no valor de R$: 274,60(Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C00BA9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/CPL/2022

Portaria nº 259/CPL/2022 de 11 de Julho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de agua potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.060/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput

(inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de agua potável no valor de: 3.891,23 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D0334675

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 31 de Agosto de 2022**, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de carreta agrícola e colhedora/ensiladeira de forragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Adelândia-Go.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bnc.org.br/

Adelândia, aos 18 dias do mês de Agosto de 2022.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BD758D80

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/CPL/2022

Portaria nº 257/CPL/2022 de 07 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de funilaria e pintura por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 140/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOAO BATISTA SOBRINHO 30233461604 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.863.046/0001-11, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de funilaria e pintura no valor de R$: 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 07 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76559A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4730/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, estabelecida em AV SAO PAULO, 0, QUADRA103 A LOTE 007E - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - AGUA FRIA ETAPA II, FORMOSA - GO,
LEX MED EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.767.331/0002-35, estabelecida em AV PORTO VELHO, QUADRA 38 LOTE 01, 0, - JARDIM BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO,
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55, estabelecida em RUA 6, 0, QUADRA06 LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO
GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.231.609/0001-56, estabelecida em RUA 19, 1251, QUADRA105 - FORMOSINHA, FORMOSA - GO,

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.408.481,55 (um milhão, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de agosto de 2022

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:FD0255CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 01/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0099EDF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que promove a anulação do Pregão Eletrônico n.º 023/2022, cujo o objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais descartáveis e utensílios de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ocorrência de vícios insanáveis ocorrido durante a sessão pública de licitação. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0B10C9D5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de bancadas para feirantes a serem utilizadas na Feira Livre de Olhos D'Água e Mercado Municipal de Alexânia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:97913D8D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PATRULHA MECANIZADA: MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP.

VENCEDORES:

ITEM: 1 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.524.540/0001-98; VALOR GLOBAL: R$ 699.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS);

ITEM 2: JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 32.193.928/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 497.990,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4CD3474E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022_SAUDE

Processo nº 14192/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados destinados a Rede Municipal de Saúde de Alto Horizonte, com entrega imediata, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 5.687,54 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 5.239,80 (Cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Valor a ser utilizado: R$ 10.927,34 (Dez mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Alto Horizonte, 18 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.
Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B1BED0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº25/2019**

Pregão nº 39/2029
Apostilamento nº 01 ao contrato nº25/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16

CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

DO OBJETO: o presente apostilamento tem por objeto a correção de preços do valor do contrato, tendo por base o Índice Geral de Preços-Mercado-IGP-M, conforme previsão contratual.
DO VALOR ORIGINAL: O valor das parcelas no contrato original era de R$ 21.188,00(vinte um mil, cento e oitenta e oito reais), bem como consta no contrato e no 4º termo aditivo anexado nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR CORRIGIDO: Efetivada a correção supramencionada, o valor do contrato mensal de referência, passa a corresponder ao montante de **R$ 23.597,37** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Tal acréscimo acarretará um aumento de ***R$ 2.409,37(dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)*** do valor do contrato, referente a diferença de valores das parcelas até a vigência final em 13 de outubro de 2022.

Alto Horizonte, 18 de agosto de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D32AF746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 304**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A2D5BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2022 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 512/2022 – SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0513B645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022**

Intenção de dispensa de licitação 435/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Contratação de prestador de serviços (confecção de camisetas), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2022 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.235/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B3F47AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI.
CNPJ: 24.143.376/0001-13.
Valor Total: 19.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA.
Onde se lê: Vigência: 16/08/2022 à 16/08/2023.
Leia-se: Vigência: 18/08/2022 à 18/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62CA2CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS-GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 27/2022, saindo como vencedor, **ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÃO EIRELI**, com o valor de R$16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais), **STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor de R$ 49.730,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Aragarças, 18 de Agosto de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED93B8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME**
CNPJ: 10.883.236/0001-77
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O FESTIVAL DA PRAIA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 32.400,00
Vigência: 15/08/2022 a 15/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FB88579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS, por intermédio de seu Presidente de Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, com abertura prevista para o dia 22 de agosto de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 06/09/2022, as 09h00mim, o Adiamento se dara devido a recontagem de prazo. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br –

MURILLO NEVES RODRIGUES.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78A8F1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS, por intermédio de seu Presidente de Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, com abertura prevista para o dia 29 de agosto de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 06/09/2022, as 13h00mim, o Adiamento se dara devido a recontagem de prazo. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br –

MURILLO NEVES RODRIGUES.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C8B2356C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS, por intermédio de seu Presidente de Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, com abertura prevista para o dia 29 de agosto de 2022, às 14h00min, FICA ADIADO, para o dia 06/09/2022, as 15h00mim, o Adiamento se dara devido a recontagem de prazo. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br –

MURILLO NEVES RODRIGUES.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DFCEBE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**CNPJ: 05.524.540/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE REFERENTE A REVISAO NO VEICULO PA CARREGADEIRA XCMMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG300VCMP00976L, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS.
Valor Global: 14.999,84
Vigência: 05/08/2022 a 05/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D6EB0BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATUAL ADITIVO Nº 61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.689.538/0001-32
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVARES
DATA: 12/08/2022 À 31/12/2022
VALOR: 43.749,65 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F6F1A8D7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 057/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS
CPF/CNPJ: 980.789.921-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO
DATA: 04/08/2022 Á 31/12/2022
Valor/: R$ 18.750,00(Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9368BAEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 90 (noventa) dias – a contar do dia 18/06/2022 – para elaboração de inventário dos bens reveresiveis previstos no anexo VI do Contrato de Concessão, cujo requerimento é proveniente do **Processo Administrativo nº 2779/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos do inciso II do § 1º do Art. 57 e do inciso II, letra "d" do Art. 65, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 21 de junho de 2022.

Município De Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBC3F1CD

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José

Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias – a contar do dia 19/07/2022 – para apresentação das apólices de seguros descritas na cláusula 29, subcláusula 29.2 do Contrato de Concessão, cujo requerimento é proveniente do **Processo Administrativo nº 3404/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos do inciso II do § 1º do Art. 57 e do inciso II, letra "d" do Art. 65, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 16 de julho de 2022.

Município De Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7BCCD11

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01859/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01859/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01859/2022
PROCESSO: N° 3758/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 982,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F662925

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01861/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01861/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01861/2022
PROCESSO: N° 3759/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 920,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E29F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01907/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01907/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01907/2022
PROCESSO: N° 3855/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.908,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:085EAAE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 171/2022 - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de inicio de recebimento de propostas:**19/08/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/08/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Serviço de locação de software para monitoramento do programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primaria de saúde. **Valor Estimado:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0238A0AA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 350/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2022

Contratado: LEONARDO PEDRINI LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 44.050.272/0001-71**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL POR MEIO DE ANÁLISE DO CONSUMO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ÓRGÃO VINCULADOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR USINA FOTOVOLTAICA**. Data da assinatura: 16/08/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EF3D6B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.581/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALDENISIA DA SILVA TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Aldenisia da Silva Torres, matricula nº 00966, ocupante do cargo de THD, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41480EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.582/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALDIRA MARTINS DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Aldira Martins da Costa, matricula nº 01520, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71B768AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.583/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALMIRA RODRIGUES DE LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Almira Rodrigues de Lisboa, matricula nº 00303, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE58F148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.584/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz, matricula nº 01719, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D590734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.585/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA GONÇALVES CARDOSO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ana Gonçalves Cardoso Gomes, matricula nº 00320, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD8F6FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.586/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA LUCIA QUEIROZ MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ana Lucia Queiroz Matos, matricula nº 00361, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA3D6FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.587/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE SIQUEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ana Paula de Siqueira Reis, matricula nº 00407, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA3298F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.588/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MACHADO BARBOSA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Andréia Machado Barbosa Santos, matricula nº 00193, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8A3DA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.589/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANILCE PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Anilce Pereira dos Santos, matricula nº 00369, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FF85426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.590/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AVANI DOS SANTOS REGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Avani dos Santos Reges, matricula nº 00853, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CAF6F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.591/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BENICIO DOS SANTOS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Benicio dos Santos Costa, matricula nº 00185, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF0DA80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.592/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRASILINO JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Brasilino José da Silva, matricula nº 00278, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D06B9FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.593/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS ROBERTO COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Carlos Roberto Costa Silva, matricula nº 00290, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7A7A946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.594/2022, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CECILIA FIRMINO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Cecilia Firmino Gomes, matricula nº 00331, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E773E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.595/2022. DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Valdete Vieira Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/08/2022 e término em 13/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F98DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.596/2022. DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Cecília Firmino Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/08/2022 e término em 03/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AF51E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.597/2022. DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Jisélia da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 10/03/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/08/2022 e término em 03/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5D0AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.598/2022. DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Leonidas Teixeira de Assunção, férias referentes ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/08/2022 e término em 13/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD9254C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.599/2022. DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Fábio Barreto Damascena, férias referentes ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 14/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/08/2022 e término em 13/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7BEC7505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.600/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Claudia Rodrigues de Oliveira, matricula nº 00385, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18C59CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.601/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÁUDIO DA CRUZ OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Cláudio da Cruz Oliveira, matricula nº 00014, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A54E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.602/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIA GANDARA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Cleia Gandara de Araújo, matricula nº 00370, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3349624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.603/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEITON RODRIGUES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Cleiton Rodrigues da Costa, matricula nº 00394, ocupante do cargo de Agente de Endemias, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:213966FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.604/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEONICE SILVA AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Cleonice Silva Aires, matricula nº 01941, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EA2707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.605/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTIANA FURTADO DE MENEZES BENICIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Cristiana Furtado de Menezes Benicio, matricula nº 00393, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C002737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.606/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DALVA BARBOZA DOS SANTOS PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Dalva Barboza dos Santos Prado, matricula nº 00255, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E31E575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.607/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DARLEY DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Darley da Costa Madureira, matricula nº 00285, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 06 (seis) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10CC7E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.608/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DERMEVAL ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Dermeval Alves dos Santos, matricula nº 00354, ocupante do cargo de Motorista, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8508CA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1609/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DENILSON TEIXEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Denilson Teixeira Alves, matricula nº 00309, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B1F17CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.610/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DENISETE MARTINS GODINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Denisete Martins Godinho, matricula nº 01942, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A0B44D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.611/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DERLANGE DE FATIMA LOURENÇO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Derlange de Fatima Lourenço de Abreu, matricula nº 00315, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DCABFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.612/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEUSIANO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Deusiano Ferreira da Silva, matricula nº 00363, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3985A893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.613/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIANARI DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Dianari de Jesus, matricula nº 00082, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33EF24BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.614/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIVINA MARCIA MARTINS DOS SANTOS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Divina Marcia Martins dos Santos Teixeira, matricula nº 01421, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9FA5F512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.615/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DOMINGAS LUCIANO BENTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Domingas Luciano Bentos dos Santos, matricula nº 00291, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2A1F266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.616/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DOMINGAS LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Domingas Lucineide Pereira da Silva, matricula nº 01535, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E86B72E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.617/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Domingos Oliveira dos Santos, matricula nº 00321, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF0AE927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.618/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDEIJONES RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Edeijones Ribeiro dos Santos, matricula nº 00174, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A777FB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.619/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDILSON XAVIER DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Edilson Xavier da Silva, matricula nº 00085, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C30406B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.620/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINALVA BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Edinalva Brito de Oliveira, matricula nº 00222, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99255708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.621/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINARIA ALVES DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Edinaria Alves de Sena, matricula nº 00395, ocupante do cargo de Agente de Endemias, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBE4EDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.622/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDNON CARDOSO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ednon Cardoso de Almeida, matricula nº 01517, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:394948A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.623/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIETH CARDOSO DA CRUZ ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Elieth Cardoso da Cruz Abreu, matricula nº 00336, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E50106B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.624/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIKA RIBEIRO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Elika Ribeiro da Paz, matricula nº 01524, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D05DFE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.625/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISABETH URCINO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Elisabeth Ursino Almeida, matricula nº 00302, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB7BC8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.626/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIZAFAN NASCIMENTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Elizafan Nascimento de Souza, matricula nº 00203, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF819460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.627/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELVIO FABIO DOS SANTOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Elvio Fabio dos Santos Ferreira, matricula nº 02141, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B69DE1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.628/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZA LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Elza Lucena, matricula nº 00342, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D141755A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.629/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZITANIA RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Elzitania Ribeiro dos Santos, matricula nº 01527, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F501DDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.630/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EMERSON MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Emerson Marques da Silva, matricula nº 01536, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3719EB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.631/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENITH DA COSTA GUIMARÃES ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Enith da Costa Guimarães Rosa, matricula nº 00304, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F82520F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.632/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERICA REGINA CEZARIO DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Erica Regina Cezario dos Reis, matricula nº 00195, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C746A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.633/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERONILDES MATIAS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Eronildes Matias do Nascimento, matricula nº 00390, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1BF8704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.634/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTELA MARCIA ALMEIDA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Estela Marcia Almeida Oliveira, matricula nº 00264, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9A62E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.635/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVA FERREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Eva Ferreira de Araújo, matricula nº 00359, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E59BDE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.636/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVANGELIA SANTANA BISPO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Evangelia Santana Bispo Lopes, matricula nº 00351, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B917CE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.637/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVELIN MARIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Evelin Maria Ferreira, matricula nº 00332, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC263BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.638/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FELIPE SIQUEIRA GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Felipe Siqueira Guedes, matricula nº 00201, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4A913BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.639/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA GONÇALVES COSTA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante, matricula nº 01608, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D1D0A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.640/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLAVIA ANDRADE ARANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Flavia Andrade Arantes, matricula nº 00313, ocupante do cargo de Odontologo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEDE52D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.641/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Francisco das Chagas Marques da Silva, matricula nº 00171, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D998CEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.642/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GENARIO DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Genario da Costa Madureira, matricula nº 00868, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B3B2B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.643/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GERVAZIO MARCELINO DE SOUZA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Gervazio Marcelino de Souza Filho, matricula nº 00306, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:688BC388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.644/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILVANIO DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Gilvanio da Silva Braga, matricula nº 00368, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BEB9F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.645/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE GONÇALVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Giselle Gonçalves Oliveira nº 00175, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC1849F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.646/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLENDA MARTA AIRES FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Glenda Marta Aires França, matricula nº 00235, ocupante do cargo de Assistente Social, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F87EF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.647/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GRACIMAR VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Gracimar Vieira da Silva, matricula nº 00202, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21A36405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.648/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GREICYELLY MONIQUE DA SILVA RANGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Greicyelly Monique da Silva Rangel, matricula nº 00196, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F220CB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.649/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HECTOR SALAZAR PRUDENCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Hector Salazar Prudêncio, matricula nº 00371, ocupante do cargo de Medico, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:024BCE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.650/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HEROINA DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Heroina de Oliveira Santos, matricula nº 001768, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1308B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.651/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IGOR RAMIRO ARAÚJO CAMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Igor Ramiro Araújo Camelo, matricula nº 00382, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56B325DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.652/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ILDENI CARDOSO DA SILVA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ildeni Cardoso da Silva Araújo, matricula nº 00287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF8A4D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.653/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INDIA ALICIA ALVES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Índia Alicia Alves Cavalcante, matricula nº 00297, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2861FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.654/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA OLIVEIRA DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Iracema Oliveira de Sena, matricula nº 00294, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3EBCC7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.655/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRIS ELANE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Iris Elaine Ferreira, matricula nº 00383, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:01A2D9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.656/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ITACI AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Itaci Augusto da Silva Gonçalves, matricula nº 00276, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25A9EFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.657/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JANIEL NOGUEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Janiel Nogueira de Souza, matricula nº 00199, ocupante do cargo de Agente de Endemias, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB7CCE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.658/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS DE SOUSA FIGUEREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Jesus de Sousa Figueredo, matricula nº 01398, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB00A6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.659/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JISELIA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Jiselia da Silva Braga, matricula nº 00953, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6615F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.660/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Carlos Rodrigues dos Santos, matricula nº 01900, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA4A51B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.661/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Nilson Rodrigues dos Santos, matricula nº 00069, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF7C8791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.662/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Joaquim Correia de Oliveira, matricula nº 00221, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66381FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.663/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOAQUIM FERREIRA DAMASCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr Joaquim Ferreira Damascena, matricula nº 00169, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68163AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.664/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOCILENE PEREIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Jocilene Pereira de Almeida, matricula nº 00319, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:434D06AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.665/2022. 16 DE AGOSTO DE 2022 "DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retornar a pedido do servidor público municipal o Sr. **Edgar Alves de Souza**, concursado que exerce o cargo de Motorista, que estava de Licença para tratar de Interesse Particular.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ACCAFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.666/2022 16 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Soraia Francisco Reges**, portadora do CPF de nº: 587.591.071-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia – GO, participar do evento Educação do Futuro, realizado pela Megasoft, e entrega dos kits do Programa AlfaMais Goiás.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta), perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16 e 17 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D6660B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.667/2022 16 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Formosa, com a finalidade de levar alunos desportistas para participar dos Jogos Abertos fase regional.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 130,00 (Centro e trinta reais), perfazendo assim a importância de R$ 260,00 (duzentos e sessenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 06 a 08 de agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46D5F743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.668/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOCILIA DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Jocilia de Souza Santos, matricula nº 00387, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0578C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.669/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOEL JOSÉ FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Joel José França, matricula nº 00377, ocupante do cargo de Agente de Endemias, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7C3D2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.670/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Josefa Assunção Costa Madureira, matricula nº 00054, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:082A5C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.671/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSENILSON FARIAS MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Josenilson Farias Machado, matricula nº 00329, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86D3E338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.672/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOVELINA FRANCISCA ALVES MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Jovelina Francisca Alves Mendes, matricula nº 00376, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35FCA0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.673/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA XAVIER RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Juliana Xavier Ribeiro, matricula nº 00192, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:555C50BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.675/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KARINNA COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Karina Costa e Silva, matricula nº 01609, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E927E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.676/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KENIA PEREIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Kênia Pereira Ramos, matricula nº 00373, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FFDDC8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.677/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEONICE NOGUEIRA DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Leonice Nogueira dos Anjos, matricula nº 01528, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A072B30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.678/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEVI ALVES DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Levi Alves da Paz, matricula nº 00226, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D13E5772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.679/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN RENO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Lilian Reno Costa, matricula nº 00360, ocupante do cargo de Nutricionista, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:397DF925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.680/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUAN ARAÚJO COSTA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Luan Araújo Costa Ribeiro, matricula nº 01488, ocupante do cargo de Enfermeiro, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6585F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.681/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Luana Aparecida Gontijo da Silva, matricula nº 00177, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C6AFCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.682/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Luciana Ferreira de Araújo, matricula nº 00238, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32516EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.683/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Luciene Maria de Oliveira, matricula nº 00277, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8721AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.684/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMARIA RIBEIRO DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Lucimaria Ribeiro de Queiroz, matricula nº 00349, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:725D6985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.685/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUDMILLA DAYANE MOREIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ludimilla Dayane Moreira de Sousa, matricula nº 00875, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D193B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.686/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Macilene Vieira dos Santos, matricula nº 00364, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C59080C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.687/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Angelica Gonzales Salazar, matricula nº 00356, ocupante do cargo de Medica, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos,Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66C5E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.688/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CORDEIRO CEZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Aparecida Cordeiro Cezar, matricula nº 00248, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C25E1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.689/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Celia Ferreira da Silva, matricula nº 00265, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C7D78B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.690/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Claudia Ramos de Oliveira, matricula nº 00293, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:205B6CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.691/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Diomar Ribeiro dos Santos, matricula nº 00335, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7F34552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.692/2022, DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA BISPO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Divina Bispo dos Santos, matricula nº 00347, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A254464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.693/2022 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para consulta agendado na Policlínica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76964548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.694/2022 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse - GO, com finalidade de transportar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E708EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.695/2022 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse - GO, com finalidade de transportar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:680D74FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.696/2022 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para realização de consultas e exames.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE92E824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.697/2022 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, com finalidade de transportar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2D44E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.698/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria do Carmo Mascarenhas de Araújo, matricula nº 00350, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D66DC36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.699/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria José Lima da Silva, matricula nº 01478, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C612767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.700/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Madalena de Oliveira Gonçalves, matricula nº 00224, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:316EC570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1701/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MARAIRES LOURENÇO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Maraires Lourenço de Abreu, matricula nº 00312, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D31E9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.702/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maria Rodrigues dos Santos, matricula nº 00292, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5FC3DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.703/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Mario Fernando Pereira dos Santos, matricula nº 00234, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6165401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.704/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO SERGIO PEREIRA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Mario Sergio Pereira Barbosa, matricula nº 00188, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B66E7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.705/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Marionezina Pereira dos Santos, matricula nº 00346, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A567B991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.706/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Marisa Carmelina Regina da Silva, matricula nº 00232, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E3ED88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.707/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZETE FERREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Marizete Ferreira Lima, matricula nº 01905, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E056C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.708/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE VIEIRA DE FARIAS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Marlene Vieira de Farias Gomes, matricula nº 01369, ocupante do cargo de Enfermeira, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E546AE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.709/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARONILDE RODRIGUES COSTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Maronilde Rodrigues Costa Santos, matricula nº 00391, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2912BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.710/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Marta Ferreira, matricula nº 00217, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC453749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.711/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MESSIAS MARLEY BANDEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Messias Marley Bandeira Castro, matricula nº 00353, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E6DE046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1712/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NADIA DE JESUS PEREIRA TIBEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Nadia de Jesus Pereira Tibel, matricula nº 00144, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C2853D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.713/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NATELSON URCINO DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Natelson Urcino de Medeiros, matricula nº 00341, ocupante do cargo de Agente de Endemias, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1DDFB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.714/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Neuzeli Serafim dos Santos, matricula nº 00384, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CE065EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.715/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA VIEIRA DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Nilza Vieira de Morais, matricula nº 00286, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE9ED419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.716/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZETE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Nilzete da Silva Santos, matricula nº 01477, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FEE09FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.717/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOEMIA GONÇALVES CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Noemia Gonçalves Cardoso, matricula nº 00325, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C93024C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.718/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NUBIA FRANCISCO DE ASSUNÇÃO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Nubia Francisco de Assunção Tavares, matricula nº 01627, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DECE666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.719/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODIRON XAVIER DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Odiron Xavier do Carmo, matricula nº 00180, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:835A30B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.720/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONELIO XAVIER DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Onelio Xavier dos Santos, matricula nº 00326, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67A5E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.721/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONIEDSON DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Oniedson de Souza Santos, matricula nº 00311, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D96B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.722/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ORMEZILDA OLIVEIRA DA SILVA RITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ormezilda Oliveira da Silva Rito, matricula nº 00327, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27C3DC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.723/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Rafael Cardoso dos Santos, matricula nº 00343, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:222BDA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.724/2022, DE, 17 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL RAMOS DE ANDRADE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Raquel Ramos de Andrade Costa, matricula nº 01537, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FAA8DB94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 006/2022, para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 2.117.190,50.
Data da assinatura da contrato: 21 de Julho de 2022.
1 - Firma Vencedora: Prado e Martins Materiais de Construção Ltda-ME.

Castelândia-Go., 21 de Julho de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:BCDB3D5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 008/2022
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE PAIVA, data de recebimento de envelopes 26.08.2022 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, Retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 19.08.2022

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:28D022ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO Nº 1902/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 149/2022

CONTRATADO: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 17.387.018/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE CURSO DO E-SOCIAL NA GESTÂO PUBLICA PARA CAPACITAÇÂO DOS SERVIDORES.
VALOR: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:964CBD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÂO PRESENCIAL 020A /2022 PROCESSO Nº1838 CONTRTO Nº 196/2022

CONTRATADO: CENTI SOLUÇÔES LTDA
CNPJ: 14.419.896/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÂO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS NECESSARIOS PARA A ADMINSTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 57.480,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 16/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:635AA49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÂO PRESENCIAL 020A/20222 PROCESSO Nº 1838/2022 CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATADO: FENIX.COM- CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 01.141.809/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÂO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS NECESSARIOS PARA A ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:16/08/2023

DATA DA ASSINTRURA: 16/08/2022

Prefita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C7437D28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a Srª. Maria Elza Alves dos Santos CPF nº 484.504.991-00, foi nomeada para o cargo de Porteira Servente pelo Decreto nº 06/91, de 30 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que os servidores públicos deste município estão submetidos ao regime estatutário fixado na Lei Municipal nº 327/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO que o art. 93, III, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014) estabelece que a vacância de cargo público decorrerá da aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis de Goiás adota apenas o Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que foi comunicado ao Município de Divinópolis de Goiás a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Maria Elza Alves dos Santos, mediante a expedição de carta de concessão decorrente do seu requerimento, conforme benefício nº 183.322.560-8 do INSS;

CONSIDERANDO o requerimento n° 01/2022 da Srª. Maria Elza Alves dos Santos portadora do CPF nº 484.504.991-00, solicitando a sua exoneração do cargo de concurso público de Porteira Servente a partir do dia 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 19/12/2019, proferida nos autos do ARE 1235997, onde restou reconhecido que, nos casos em que o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 de agosto de 2022, a servidora Maria Elza Alves dos Santos, CPF nº 484.504.991-00, cargo efetivo de Porteira Servente, em decorrência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição e pedido de exoneração formulado pela própria servidora.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata o art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo de Porteira Servente, ocupado pela servidora Maria Elza Alves dos Santos, na forma prevista no art. 93, III, da Lei nº 327/2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 (dezessete) de agosto de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6A15ED55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **31/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E VIGILANCIA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:418D1E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/09/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Locação de Tratores com operador. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76F87736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA
CNPJ: 23.154.149/0001-20

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Material Gráfico Destinado a Manutenção da Fesg/UniCerrado,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 008/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 008/2021, nas quantidades especificadas abaixo:

VALOR: R$ 107.157,90 (cento e sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO: 06 meses

Início: 08/07/2022
Término: 08/01/2023

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba-Goiás, 08 de julho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA0F7D8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 247/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada e Angiotomografia, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias da Unidade Centro de Atendimento ao Covid 19, Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 17/08/2022.
Término: 10/05/2023.

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde mediante quantidade de serviços efetuados e comprovados através das medições aprovadas e apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto pelo setor competente do documento de cobrança dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2F5AF422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portarias de viagem:

Abadio Eurípedes dos Santos – Portaria nº 281 e 287/2022/2022 – Valor R$ 1.470,00
Carlindomar Ferreira da Silva – Portaria nº 278/2022 - Valor R$ 910,00

Daine Alves de Lima – Portaria nº 286/2022 Valor R$ 936,00

Davi Silva de Souza Filho – Portaria nº 284/2022- Valor R$ 1.120,00

Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 275 E 289/2022 Valor R$ 1.168,00

Divino Junior Simões – Portaria nº 274/2022 – V Valor R$1.300,00

Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 271/2022 Valor R$ 1.560,00

Erlandes Elias da Silva – Portaria nº 269/2022 Valor R$ 1.600,00

Francisco Aparecido Sales – Portaria nº /2022 Valor r$ 390,00

Franquismar Borges – Portaria nº 276/2022 – Valor R$ 715,00
Hermilon Bernardes dos Santos - Portaria nº 270 e 280/2022 Valor R$ 2.082,00
Jefferson Gomes da Silva – Portaria nº 279/2022 Valor R$ 1.404,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria nº 285/2022 – Valor R$ 1.921,00
Lucilaine Virginia Ferreira – Portaria nº 293/2022 – Valor R$ 660,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 283/2022 – Valor R$ 897,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 273/2022 – Valor R$ 2.262,00
Patricia Lemes de Lima – Portaria nº 290/2022 – Valor R$ 330,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 272/2022 – Valor R$ 370,00
Valdemes Jose da Silva – Portaria nº 282/2022 – Valor R$ 780,00
Weverson Jose Alves Ferreira – Portaria nº 277/2022 – Valor R$ 1.235,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BB58F3EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação dos pacientes beneficiários do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS - VALOR R$ 800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7336B585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portarias de viagem:

Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 295 Valor R$ 100,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 296/2022 – Valor R$ 100,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 294/2022 – Valor R$ 128,35

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1A11E775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº3812022 ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº3812022 ADESÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBACONTRATADO: MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021**, processo n° 2021025040, 2021025554 e 2021025782, da Prefeitura Municipal, objetivando, futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: tendas, locação de tendas de banheiros químicos mesas, cadeiras de acordo com os quantitativos no termo de referência.
PRAZO: 16/08/2022 a 16/08/2023

VALOR: **R$ 420.770,00(Quatrozentos e vinte mil e setecentos e setenta reais).**

PRAZO/PGTO: até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atentadam, mediante termo de conferencia das horas executadas.

Goiatuba, Goiás, 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7F455BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº3812022 ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021A

EXTRATO DO CONTRATO Nº3812022 ADESÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBACONTRATADO: P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021**, processo n° 2021025040, 2021025554 e 2021025782, da Prefeitura Municipal, objetivando, futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: tendas, locação de tendas de banheiros químicos mesas, cadeiras de acordo com os quantitativos no termo de referência.

PRAZO: 16/08/2022 a 16/08/2023

VALOR R$ 233.400,00(Duzentos e trinta e trêsmil reais e quatrocentos reais).

PRAZO/PGTO: até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atentadam, mediante termo de conferencia das horas executadas.

Goiatuba, Goiás, 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CE69F775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°061/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 01/09/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº202200010003572, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31E79EE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022010670**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022,** publica o extrato referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO**, com a empresa **JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida à Av. Domingos Lemos do Prado, 990 Qd 46 Lt 12 Sala 03 – Setor Crimeia Oeste – Goiânia-GO, neste ato representada por José Teodoro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 579.606 SSP/GO, e CPF nº 131.333.491-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 13.255,90 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AD9878F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022010670**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022,** publica o extrato referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO**, com a empresa **ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 45.388.161/0001-32, estabelecida à Rua MA 7 S/N Qd 19 Lt 06 Residencial Olinda – Goiânia-GO, neste ato representada por Rosangela Sousa e Silva Brandão, brasileira, empresária, portador (a) da CI RG nº 3859026 DGPC/GO, e CPF nº 709.140.441-68, residente e domiciliada em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 10.592,00 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DC2AA052

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022010670**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022,** publica o extrato referente a **aquisição de materiais permanente destinado as atividades da secretaria de assistência social de Ipameri/GO**, com **FERNANDO DA SILVA VAZ**, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.909/0001-42, estabelecida à Av. Professor Boaventura, 04 – Vila Baioch – Ipameri-GO, neste ato representada por Fernando da Silva Vaz, brasileiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 4265845 DGPD/GO, e CPF nº 963.226.591-20, residente e domiciliado na Rua João Damas dos Santos, 33 – Vila Domingues – Ipameri-GO no valor total de **R$ 25.282,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:22367779

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com **ASEPI – ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PASTORES DE IPAMERI,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 10.610.438/0001-45, com sede à Avenida Marechal Costa e Silva n°690, Boa Vista, CEP 75.780-000, Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). **Artau Nunes de Souza**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 115.661.911-49, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:89A88E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2016, Resoluções n° 015/2022, 016/2022 e 017/2022 do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de **19/08/2022 a 31/12/2022,** em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

IPAMERI - GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2.022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B04FCCA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2022

O MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022013321**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022,** publica o extrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E REALIZAÇÃO DA ETAPA DA FÓRMULA 200, NO PERÍODO DE 2022, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230700006**, com **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 08.922.926/0001-46, localizada à Av. do Comércio, 25 Sala 808 Qd 44 Lt Lote 1E Edif Concept Oficce – Vila Maria José – Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Guerino Luiz Persico, brasileiro, empresário, portador do CPF: 281.149.731-53 e RG: 1461302 SSP-GO no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Fundo Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B56BBD19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **56/2022**, processo: **12021/2022**, com objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 01/09/2022 às 14h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 18 de Agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9C7C6D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 553/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADO: VITTOR FELIPPE DIAS GONÇALVES

CPF DO CONTRATADO: 715.117.121-80

RESPONSAVEL: VITTOR FELIPPE DIAS GONÇALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:44C5DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 543/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE PLANTAS, ESPÉCIE BUGAINVILLE BOLA, PORTE GRANDE, JÁ FLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DA AVENIDA EURÍPEDES FERREIRA DE ASSIS. A EMPRESA PRESTARÁ OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO: PLANTIO, ADUBAÇÃO, PODA E TODO MANEJO NECESSÁRIO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS, FICANDO A CARGO DO CONTRATADO, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS DE FORMA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: THAYLON BARBOSA SILVA 04186640130

CNPJ DA CONTRATADA: 44.160.552/0001-32

RESPONSAVEL: THAYLON BARBOSA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E61DECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111-202

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 499/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE NR 10- BÁSICO – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (INICIAL), SENDO 01 (UMA) TURMA, COM 40H (QUARENTA HORAS), COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) PARTICIPANTE, TENDO COMO CONTEÚDO: 1) INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE; 2) RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE; 2.1) O CHOQUE ELETRICO, MECANISMOS E EFEITOS; 2.2) ARCOS ELETRICOS, QUEIMADURAS E QUEDAS; 2.3) CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS; 3) TÉCNICAS DE ANALISE DE RISCOS; 4) MEDIDA DE CONTROLE DO RISCO ELETRICO; 4.1) DESENERGIZAÇÃO; 4.2) ATERRAMENTO FUNCIONAL

(TN-TT-IT), DE PROTEÇÃO, TEMPORÁRIO; 4.3) EQUIPOTENCIALIZAÇÃO; 4.4) SECCIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ALIMENTAÇÃO; 4.5) DISPOSITIVOS A CORRENTE DE FUGA; 4.6) EXTRA BAIXA TENSÃO; 4.7) BARREIRAS E INVÓLUCROS; 4.8) BLOQUEIOS E IMPEDIMENTOS; 4.9) ISOLAMENTO DAS PARTES VIVAS; 4.10) ISOLAÇÃO DUPLA OU REFORÇADA, 4.11) COLOCAÇÃO FORA DE ALCANCE; 4.12)SEPARAÇÃO ELÉTRICA; 5) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS; 6) REGULAMENTAÇÃO DO MTE; 7) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA; 8) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; 9) ROTINAS DE TRABALHOS – PROCEDIMENTOS; 10) DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; 11) RISCOS ADICIONAIS; 12) PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; 13) ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA; 14) PRIMEIROS SOCORROS; 15) RESPONSABILIDADES.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

CNPJ DA CONTRATADA: 03.783.850/0001-00

RESPONSAVEL: CLAITON CÂNDIDO VIEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6695FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 496/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL: GRANDEZAS ELÉTRICAS (TENSÃO, CORRENTE E RESISTÊNCIA); CIRCUITOS ELÉTRICOS, SERIE, PARALELO E MISTO; LIGAÇÕES DE VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, WATÍMETRO; LEI DE OHM; POTÊNCIA EM CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS: TRANSFORMADOR MONOFÁSICO. DESENHO TECNICO: CALIGRAFIA TECNICA; ESCALAS; CONJUNTOS MECÂNICOS DETALHES E VISTAS EXPLODIDAS; PLANTA BAIXA. HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO. ELETRICIDADE PREDIAL: EMENDAS DE CONDUTORES EM DERIVAÇÃO E PROSSEGUIMENTO; REDES SOB ROLDANAS; TOMADAS, INTERRUPTORES SIMPLES, PARALELO E INTERMEDIÁRIO; LÂMPADAS INCANDESCENTES, FLUORESCENTES, MISTA, VAPOR DE MERCURIO, VAPOR SÓDIO, REDES DE ELETRODUTOS, CANALETAS DE PVC; CAMPAINHA; VARIADOR DE LUMINOSIDADE, RELÉ FOTO-ELETRICO. MINUTERIAIS, QUADRO DE SITRIBUIÇÃO MONOFÁSICO, BIFASICO E TRIFÁSICO; DISJUNTORES; CHAVE BOIA CONTATO DE MERCÚRIO; DIMENSIONAMENTO DE CONDUTORES; PREVISÃO DE CARGA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS CONFORME NRB 5410; DIAGRAMAS UNIFILAR E MULTIFILAR. REALIZAÇÃO DE PALESTRA TEMA SEGURANÇA DE ALIMENTOS: A PALESTRA SERÁ MINISTRADA PARA O MESMO GRUPO QUE FARÁ P CURSO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E PARA COMERCIANTES DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, BEM COMO INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS DA CIDADE COMO PARTE DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO PARA TRATAR O PROGRAMA ALIMENTO CONFIÁVEL.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

CNPJ DA CONTRATADA: 03.783.850/0001-00

RESPONSAVEL: CLAITON CÂNDIDO VIEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EA29DE8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1054

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para conserto de eletrodomésticos para manutenção da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F437E7A6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1052

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96**, *estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção na frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de peças nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C07AEAFF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96**, *estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção na frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de peças nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5883CFCF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1050

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.664.286/0001-60**, estabelecida na **R JOSE CRISTINO SOBRINHO**, CENTRO, Nº 500, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD0B5A33

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1049

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para conserto de eletrodomésticos para manutenção da secretaria de Educação e*

cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **Agosto** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F144AF0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA1053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96***, estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que realize os determinados serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de aquisição de peças para manutenção de veículos, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **Agosto** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75930C94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021
Valor: R$ 19.384,74 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Procedimento Administrativo: nº 4530/2022.
Partes: fundo municipal de saúde DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e LEONARDO BORGES DO NASCIMENTO, (CNPJ N° 12.090.295/0001-13).
Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro dos preços registrados no Contrato nº 136/2021 proviniente do Pregão Presencial Nº 005/2021, tendo como objeto Aquisição de medicamentos, material hospitalar e insumos, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo periodo de 10 (dez) meses do ano de 2021.

Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 17/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AED11D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº4505/2022.
CONTRATO Nº: 147/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso I da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LUCAS GABRIEL ALVES DA SILVA, (CPF nº 057.840.981-01).
OBJETO:
O presente termo tem por objeto a Contratação de um profissional da Área de Engenharia Civil para execução do Serviço de Implantação do Sistema de Irrigação Tipo Hunter no Estádio Amador de Jesus Borges.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 30/09/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9CF2FF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 142/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CNPJ: 29.177.070/0001-00).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome nacional e regional, na ocasião da realização das Festividades em comemoração a 59º Aniversario de Montes Claros de Goiás, sendo eles: DIEGO & ARNALDO no dia 21 de outubro de 2022. Vigência: 31 de outubro de 2022. Data da assinatura: 12/08/2022. Valor total do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Montes Claros de Goiás, 12 de agosto de 2022.

Ordenador Responsável:
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2A07B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 148/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, (CNPJ: 13.590.051/0001-62).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome nacional e regional, na ocasião da realização das Festividades em comemoração a 59º Aniversario de Montes Claros de Goiás, sendo ele: TONY ALLYSSON no dia 20 de outubro de 2022. Vigência: 31 de outubro de 2022. Data da assinatura: 18/08/2022. Valor total do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 18 de agosto de 2022.

Ordenador Responsável:
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:94BC5576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2022

Valor: R$ 320.969,44 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Carta Convite: nº 11/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PAI E FILHA CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI (CNPJ sob nº 17.726.920/0001-94)
Objeto:
Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de praça publica no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, com academia ao ar livre, no atendimento da emenda parlamentar do Dep. Estadual **HENRIQUE CÉSAR**, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, cálculo do BDI, Memorial de Calculo, Memorial Descritivo, em conformidade com os projetos e anexos.

Vigência: 18/08/202 A 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 31/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A94BD6CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 021/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**021/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.260.408/0001-59.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "SOLANGE ALMEIDA" PARA APRESENTAÇÃO NA 6º EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07621/2022.**
Valor Global:	**R$ 100.000,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da Publicação	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F278B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**167/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 07621/2022 INEXIGIBILIDADE 021/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.260.408/0001-59.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "SOLANGE ALMEIDA" PARA APRESENTAÇÃO NA 6º EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07621/2022.**
Valor Global:	**R$100.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 10/10/2022.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42198047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 022/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**022/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.047.906/0001-73.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "JOÃO BOSCO E VINICIUS" PARA APRESENTAÇÃO NA 6° EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7618/2022.**
Valor Global:	**R$ 150.000,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ 72 HORAS ANTERIORES AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da Publicação	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AC04CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO|

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**168/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 7618/2022 INEXIGIBILIDADE 022/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.047.906/0001-73.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "JOÃO BOSCO E VINICIUS" PARA APRESENTAÇÃO NA 6° EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7618/2022.**
Valor Global:	**R$150.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 11/10/2022.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ 72 HORAS ANTERIORES AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57066189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 020/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**020/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.177.070/0001-00.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO" PARA APRESENTAÇÃO NA 6° EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7619/2022.**
Valor Global:	**R$ 150.000,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ UM DIA ANTERIOR AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da Publicação	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E3913FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**166/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 7619/2022 INEXIGIBILIDADE 020/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.177.070/0001-00.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO" PARA APRESENTAÇÃO NA 6° EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7619/2022.**
Valor Global:	**R$150.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/09/2022.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ UM DIA ANTERIOR AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAD111CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	182/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 43.939.494/0001-87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.Q.U E DRENAGEM DA AVENIDA HEIDE OUTA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU - GO
Valor Global:	R$ 3.296.200,30
Prazo de vigência	18/08/2022 a 18/08/2023
Data da Assinatura:	18/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO - 10.1012.15.452.1322.1022.449051
Data da publicação:	18/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:976B8EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	183/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	PWA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 41.773.931/0001-00
Objeto:	contratação de empresa especializada objetivando a realização de rodeio, locação de estruturas, arquibancadas, equipamentos, sonorização, piro musical, organização, produção, animais, juízes, salva vidas, locutores, seguranças, equipe de apoio, dentre outros, necessários para a organização, produção e realização **6ª EXPOMONTIVIDIU RODEIO SHOW**
Valor Global:	R$ 860.590,00
Prazo de vigência	18/08/2022 a 15/11/2022
Data da Assinatura:	18/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO - 10.1027.23.695.0052.2032.339039.14
Data da publicação:	18/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A31D197E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 190/ 2022

DECRETO Nº 190/2022
Montividiu do Norte, 12 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII – Letras, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **SILVIA DE LIMA ANDRADE**, para ocupar o cargo de Merendeira de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal José Marques de Brito Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4FD746CB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 192/2022

DECRETO Nº 192/2022
Montividiu do Norte, 12 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII – Letras, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o

Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ATHILA MOREIRA COSTA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.913.711-28 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E858F048

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 191/2022

DECRETO Nº 191/2022 Montividiu do Norte, 12 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Nutricionista, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **GISELE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.057.301-87 para ocupar o cargo de Merendeira, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0756B665

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 193/2022

DECRETO Nº 193/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII – Letras, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **NATHYELE SOUZA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.929.871-03 para ocupar o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CC060F7A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 201/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **RENATA DA COSTA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.668.831-98 para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1400,00 (Mil e quatrocentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AF51A66A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 202/2022

Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOVERSON SALOMAO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.719.331-01 para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o a Lei Municipal nº 473/2021 de 05/04/2021, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EA33B9ED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 205/2022

DECRETO Nº 205/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII – Letras, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.950.591-63 para ocupar o cargo de Professor PIII – Letras de provimento efetivo, com remuneração de R$ 2.502,67 (dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), com uma carga de 30 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 491/2022 de 30/06/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9CC4EBA2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 204/2022

DECRETO Nº 204/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **CHIRLLEI FREITAS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.863.501-48 para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:88C8A1D9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 202/2022

DECRETO Nº 202/2022

Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOVERSON SALOMAO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.719.331-01 para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o a Lei Municipal nº 473/2021 de 05/04/2021, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B37968B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº427/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 02 de julho de 2021 Raquel Marcelino dos Santos-Departamento de compras. Telefone para contato: (64)3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0301456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº373/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de gerador para ser usado na Tradicional Festa de Agosto nos dias 26 e 27 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5C2E2629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº374/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de faixas

a serem instaladas nos ambientes onde acontecerá a Tradicional Festa de Agosto nos dias 26 e 27 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EE8A6902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº375/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de outdoors a serem instaladas nos ambientes onde acontecerá a Tradicional Festa de Agosto nos dias 26 e 27 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FBE9F16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/08/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº197/2022**, PROCESSO **Nº555/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa física **WILLIAN REICHARD PEREIRA ALVIM,** cujo objetivo consiste prestação de serviços de assessoria e consultoria em Regularização fundiária.

Nazário, 18 de agosto de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:29AF562D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SERJÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**
Objeto: É **para** Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem e transmissão para TV do evento 26ª Corrida de Cavalo do Município de Nazário-GO**, em manutenção das atividades da Secretaria de Desporto e Lazer** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: 18/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C0A8C648

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **GRINGOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
Objeto: É **para** Contratação de empresa de eventos para a programação e realização do Show de Motociclismo (realização de manobras radicais com moto) em comemoração as festividades do Aniversário de Emancipação Política de Nazário-GO, que ocorrerá no dia 25 de Agosto de 2022, na praça central, a partir das 13:00**, em manutenção das atividades da Secretaria de Desporto e Lazer** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência: 18/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E4F192A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ATA DE APROVAÇÃO DE CONTAS 2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 1ª EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A, DO ANO DE 2020
CNPJ: 31.175.552/0001-64 / NIRE: 52300040248
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020, às 15:00 horas, na Rua Roberto Roncato, Quadra 21 Lote 05, Sala 2 Centro, Nerópolis-Go, Estado de Goiás, CEP 75.460-000.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÕES: A Assembleia foi instalada com a presença dos acionistas atuais, que representam 100% (cem por cento) das ações que formam o capital social da Companhia, a saber, **(i) MUNICIPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.105.626/0001-25, com sede situada na Praça Antônio Dutra, n.1 Centro, nesta cidade de Nerópolis, no Estado de Goiás, CEP 74.460-000, neste ao representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Gil Tavares**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula e Identidade n. 1.193.458, expedida pela SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n. 233.198.791-20, domiciliado na Praça Antônio Dutra, n.1, Centro, nesta cidade de Nerópolis, no Estado de Goiás, CEP 745.460-000; **(ii) HEBERSON RIBEIRO ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3890321 – 2ª via, expedida pela SPTC-GO aos 24-06/2004 e CPF nº 964.349.291-53, nascido em Santa Tereza-Go, aos 03/10/1983, filho de Irismar Tiago de Araújo e Nilza de Fátima Ribeiro Araújo, residente e domiciliado na Rua 18, Qd.83, Lt.02 Setor Santos Dumont, CEP 74.463-640, Goiânia – GO, sendo certo que todos compareceram espontaneamente, assegurando, assim a regularidade da assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei n.6.404/1976. Estavam presentes também todos os membros do conselho da administração e fiscal da companhia, que ao final subscrevem.

3. MESA: Os trabalhadores foram presididos pelo senhor Luiz Fernando Vitorino Borges. Diretor Presidente da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE S.A** e secretário *"ad hoc",* pelo senhor Lucas Ribeiro Amarante Mendonça.

4. ORDEM DO DIA:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação de contas, **b)** Alteração membros conselho de administração **c)** Alteração membros do conselho fiscal **d)** Alteração do regulamento interno.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração de endereço **b)** Autorização de permuta de área **c)** Alteração de preço de área **d**) Aumento de capital **e)** deliberações de outros assuntos inerentes à companhia.

5. DELIBERAÇÕES:

I – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Os membros do conselho fiscal e de administração analisaram os balancetes e demonstrativos financeiros da companhia do ano de 2019, deliberando pela **integral aprovação dos mesmos**, sem ressalvas e aprovados por unanimidade. Em razão do patrimônio líquido da companhia ser inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e por ser uma sociedade de economia mista de capital fechado, deixa de fazer as publicações previstas no artigo 294 da lei 6.404/1976, anexando a esta ata **a cópia autenticada das demonstrações financeiras.**

b) São desligados do quadro do conselho de administração os membros NATHALIA MACHADO CARDOSO DARDEU DE ALBUQUERQUE, AGUSTINHO PEREIRA JÚNIOR e GLEUBER JUNIOR CRUVINEL. Ficam eleitos os novos membros, até **18 de dezembro de 2020**, as seguintes pessoas: **FLÁVIO JÚNIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Segurança Pública e Privada, portador do CPF nº 891.830.530-34, RG 2.972.615 ssp-GO, residente e domiciliado em Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75072-110, à Rua Mogno quadra 30 lote 25, Jardim dos Ipês, que será o novo presidente do conselho de administração, **LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, nascido no dia 29/03/1990, portador da cédula de Identidade 5217412 expedida pela SPTC-GO, Inscrito no CPF nº 026.696.911-96, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 18.135 junto ao CRA/GO, Residente e Domiciliado a Rua João Barbosa da Cruz QD 12, LT 08, Setor São Paulo, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.460-000 e **KAIQUE MORAES HONORATO DA SILVEIRA**brasileiro, casado, Bacharel em Administração, nascido no dia 19/04/1993, portador da cédula de Identidade 5938325 expedida pela SSP-GO, Inscrito no CPF nº 050.823.921-40, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 18.134 junto ao CRA/GO, Residente e Domiciliado a Rua Anita Garibaldi nº 691 QD 04, LT 0, Setor Parque das Américas, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.460-000. **A remuneração** dos membros do conselho de administração será por jeton no valor de **R$ 773,70 (setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)** por reunião que participar. Para os membros do conselho de administração que integrarem a Diretoria Executiva, não haverá nenhuma remuneração por participação em reuniões do conselho de administração. **Os membros eleitos do conselho de administração, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por qualquer causa das constantes do artigo 147, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da lei 6.404/1976.**
c) São desligados do quadro do conselho fiscal os membros LUDMILA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO e DANIELA BRAGA TELES. Ficam eleitos até **18 de dezembro de 2020**, como novos membros do novo conselho fiscal, como membros t**itulares:AGUSTINHO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG 3994969, CPF 706.947.291-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CEP: 74.230-045, à Av. T-5 quadra 158, lotes 3 e 4, apt. 503, setor bueno, **MARIZETE DE ARAUJO TERRA AMORIM**,brasileira, casada, Gestora Publica, nascida no dia 07/11/1964, portadora da cédula de Identidade nº 1572718 expedida pela SSP-GO, Inscrito no CPF nº 839.020.071-68, residente e Domiciliada a Rua das Orquídeas QD 09, LT 04, Residencial Vale dos Sonhos, na cidade de Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000 e **AMANDA CRISTINA FERREIRA PIRES**,brasileira, casada, Bacharel em Contabilidade, nascida no dia 27/03/1993, portadora da cédula de Identidade 5804402expedida pela SSP-GO, Inscrito no CPF nº 047.092.151-03, residente e Domiciliada a Rua Olímpio Pereira CesárioQD 15, LT 11 A, Setor São Paulo, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.460-000. Como membros **SUPLENTES**, em igual período, ficam eleitos os seguintes membros: **VALÉRIA DE FREITAS FARIA RODRIGUES**, brasileira, casada, Tecnóloga em Agrimensura, nascida no dia 16/01/1987, portadora da cédula de Identidade 4975545expedida pela SSP-GO, Inscrito no CPF nº 015.486.521-48, residente e Domiciliada a Rua João Pedro JunqueiraQD 46, LT 9 A nº 66, Setor Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, cep: 75.460-000, **KENIA SOARES DE FARIA**brasileira, casada, Gestora Publica, nascida no dia 14/11/1982, portadora da cédula de Identidade nº 4166084expedida pela DGPC-GO, Inscrito no CPF nº 980.232.331-49, residente e Domiciliada a Avenida Presidente Getúlio VargasQD 07, LT 08, Setor Parque das Américas, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, cep: 75.460-000 e **ALYNE PEREIRA MACEDO LOPES**,brasileira, casada, Bacharel em Nutrição, nascida no dia 13/07/1988, portadora da cédula de Identidade nº 4967256expedida pela SPTC-GO, Inscrito no CPF nº 027.106.271-16, residente e Domiciliada a Rua Pacifico TeixeiraQD 10, LT 0 nº 261, Bairro Botafogo, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, cep: 75.460-000. A remuneração dos membros do conselho fiscal será por jeton no valor de **R$ 325,60** (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) por reunião que participar. Para os membros do conselho fiscal que integrarem a Diretoria Executiva, não haverá remuneração por participação em reuniões. **Os membros eleitos do conselho, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por qualquer causa das constantes do artigo 147, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da lei 6.404/1976.**
d) O REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREAS E EMPRRENDIMENTOS DA CODENE S.A, passa a ter as seguinte alterações:
Inciso IV, do artigo 18º - Projeto de viabilidade econômico-financeira, conforme padrão elaborado pela CODENE S.A, devidamente assinado por profissional habilitado. O presente projeto poderá ser substituído por modelo simplificado, de firma do próprio interessado, , obedecendo a razoabilidade ao tamanho do negócio e contendo informações mínimas do empreendimento. Essas informações poderão ser modificadas durante a vigência do cronograma da obra, hipótese em que o empreendedor deverá comunicar a CODENE das mudanças que pretenderá fazer.
Artigo 68, § 1º - § 1º - Até o inicio das obras, os projetos acima poderão ser simplificados por apresentação de croqui ou projeto básico provisório, hipótese em que o empreendedor ficará comprometido até o início das obras de apresentar à CODENE os projetos finais.
II – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Fica estabelecido o novo endereço da companhia sito à Rua Roberto Roncato, Quadra 21 Lote 05,Sala 2Centro, Nerópolis-Go.CEP: 75460-000.

Fica autorizado a permuta das áreas Lotes nº 01 ao 15, da Quadra nº 19 (dezenove), situada, no loteamento Pólo industrial de Nerópolis, com a área total de 30.359,74 m2, em obras de asfalto, sendo a construção de 38.030 m2 de asfalto tipo CBUQ, espessura mínima de 3 cm, conforme croqui anexo. A pavimentação asfáltica, será na Avenida José Junqueira Ramos, avenida principal de acesso e escoamento do Pólo Industrial. Para efeitos fiscais, a presente permuta baseia-se nos valores de preços e serviços da GOINFRA, cuja estimativa, para efeitos fiscais e de alçada, encontra-se anexa, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a que se dá a estimativa financeira das obras a serem executadas. Serviços de terraplenagem, base, sub base, redes de esgoto, e outras serão de responsabilidade da CODENE. A presente permuta será feita com o proponente JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA, CPF: 062.606.081-87 e ÂNGELO BARBOSA LOVIS, portador do RG n 1801772, CPF: 029.041.216-17, residente em Anápolis-GO, À Avenida 10, quadra 23 lote 13, residencial Ana Ville.
DESCRIÇÃO ÁREA (m²) MATRÍCULA
Lote 01 2.463,21 13.437
Lote 02 2.000,10 13.438
Lote 03 2.000,10 13.439

Lote 04 2.000,10 13.440
Lote 05 2.000,10 13.441
Lote 06 2.000,10 13.442
Lote 07 2.029,80 13.443
Lote 08 2.001,19 13.444
Lote 09 2.006,20 13.445
Lote 10 2.004,65 13.446
Lote 11 2.002,15 13.447
Lote 12 2.005,70 13.448
Lote 13 2.004,99 13.449
Lote 14 1.997,46 13.450
Lote 15 1.844,07 13.451
TOTAL DE M² 30.359,74

c) Visando a atração de novos investimentos e de empresas de maior porte, ficou deliberado que para empresas a se instalarem no pólo industrial, cujas áreas a serem adquiridas sejam igual ou superior a 100.000 metros quadrados, o desconto na aquisição do terreno será de 93,333%, ficando inalterado as demais cláusulas, em especial, a que estipula o preço cheio de R$ 300,00 por metro quadrado em caso do não cumprimento das condições previstas no plano de negócios e cronograma da obra.
d) Apesar de constar da ordem do dia, não houve deliberação por aumento de capital social da companhia
e) Também não houve outros assuntos a deliberar.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Nerópolis – GO 09 de março de 2020.

ASSINATURAS:

_____
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
CNPJ/MF n.01.105.626/001-25
Representante Prefeito GIL TAVARES

_____
HEBERSON RIBEIRO ARAUJO
CPF/MF n.964.349.291-53

_____
LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da CODENE

_____
LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA
Secretario “Ad hoc” e Membro do Conselho de Administração

_____
KAIQUE MORAES HONORATO DA SILVEIRA
Membro do Conselho de Administração

_____
FLÁVIO JÚNIO DE FREITAS
Presidente Conselho de Administração

_____
AGUSTINHO PEREIRA JÚNIOR
Presidente Conselho Fiscal

_____
JOSÉ EMERSON GLEIDES SILVA
Membro do Conselho Fiscal

_____
MARIZETE DE ARAUJO TERRA AMORIM
Membro do Conselho Fiscal

_____
AMANDA CRISTINA FERREIRA PIRES
Membro do Conselho Fiscal

_____
KLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

_____
LEANDRO ARTRUR DE OLIVEIRA
Membro do Conselho de Administração

_____
LEONARDO LÁZARO ALVES
Membro do Conselho de Administração

_____
JEAN CARLO DOS SANTOS
Advogado OAB/GO n. 20.009

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:8A91A97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ,DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS,SENDO ELES:
BERA ADULTO
BERA INFANTIL
ELETROCOCLEOGRAFIA
POLISSONOGRAFIA
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA
VIDEOLARINGOSCOPIA
PRICK TESTE
VALOR: R$ 159.360,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL ,TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,CNPJ: 10.610.203/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E3F98F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 085/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 7.626,67 (SETE MIL REAIS SEISCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 01/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: SUZA TAVARES DE SOUZA TENAGLIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C1C37C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 082/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: MELANY CHRISTIAN VELOSO DE LIMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E839C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 504/2022

Processo nº 16736/2022 - O Município de Nerópolis Goiás, através do Fundo Municipal da Assistência Social, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 18/08/2022.

Onde se lê:
OBJETO: Para a aquisição de serviços com revelação de fotos para o Programa Bolsa Família.

Leia-se:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em revelação de fotos.

Nerópolis, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:119B9D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO PERIODONTISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 19.406,67 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 10/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: RENATO HANNUM.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7F687D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 083/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 16.608,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: DE 08/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA JAMES COSTA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2A1813F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO OFTAMOLOGISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: DE 08/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: NATHALIA REZENDE DONADIO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5D4172D7

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM - JARI

PORTARIA Nº 220/2022. NERÓPOLIS/GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 12, 13 e 15 do mês de julho do ano de 2022:

ANA PAULA SILVA OLIVEIRA – PESIDENTE DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2022			TOTAL
12/05	13/05	15/05	
88,23	88,23	88,23	**R$264,69**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:60DFD84E

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM - JARI

PORTARIA Nº 221/2022. NERÓPOLIS/GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 12, 13 e 15 do mês de julho do ano de 2022:

EDUARDO PEREIRA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2022			TOTAL
12/05	13/05	15/05	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3BCD9442

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM - JARI

PORTARIA Nº 222/2022. NERÓPOLIS/GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 12, 13 e 15 do mês de julho do ano de 2022:

LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2022			TOTAL
12/05	13/05	15/05	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:06D9168B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 223/2022 NERÓPOLIS/GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.87-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para realizar transporte da paciente LUDMYLLA DE AZEVEDO, em tratamento médico no Hospital das Forças Armadas, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:71C8A9DD

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO

Portaria nº 225/2022 Nerópolis-GO, 17 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao funcionário Sr. **FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA,** Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, portador do CPF 881.577.251-00 e do RG 3598863 DGPC/GO, matrícula nº 5496838**,** para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal que deslocará até ao município de Rio Verde/GO nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, para com demais servidor, participar de treinamento de novo sistema integrado de Protocolo, Indicação do Real Condutor, Julgamento de Infrações de Trânsito pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP e Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, a ser realizado na Secretaria Municipal de Trânsito do município de Rio Verde/GO.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 03 (três dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS- Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C5E1EDB4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Ao senhor
Antônio da Silva Coelho (NOTIFICADO)
CPF: 307.063.191-68
Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **ANTÔNIO DA SILVA COELHO (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **ANTÔNIO DA SILVA COELHO**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóveis matriculados sob os números 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C974DA6A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Ao
Espólio de Leoncio Pereira Gonçalves (NOTIFICADO)
CPF: 087.971.701-78
Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao **ESPÓLIO DE LEONCIO PEREIRA GONÇALVES (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o **ESPÓLIO DE LEONCIO PEREIRA GONÇALVES**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóveis matriculados sob os números 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D4BCAF97

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Ao senhor
FAUSTO COELHO DA SILVA (NOTIFICADO)
CPF: 040.073.521-00

Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **FAUSTO COELHO DA SILVA (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **FAUSTO COELHO DA SILVA**, na qualidade de **CONFRONTANTE**, dos imóveis matriculados sob os números 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D62F8F2F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Ao senhor
FERNANDO COELHO DA SILVA (NOTIFICADO)
CPF: 212.399.161-91

Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **FERNANDO COELHO DA SILVA (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **FERNANDO COELHO DA SILVA**, na qualidade de **CONFRONTANTE**, dos imóveis matriculados sob os números 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:760B91B9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À senhora
Marília Rodrigues Vinhal de Assis (NOTIFICADA)
CPF: 324.491.271-00

Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial à senhora **MARÍLIA RODRIGUES VINHAL DE ASSIS (NOTIFICADA)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADA** a senhora **MARÍLIA RODRIGUES VINHAL DE ASSIS**, na qualidade de **CONFRONTANTE**, dos imóveis matriculados sob os números 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:381A77B8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. (NOTIFICADA)

Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial à **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. (NOTIFICADA)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe IV, situado neste Município de Nerópolis, no Estado de Goiás, objeto das matrículas n. 1.304, 2.385 e 2.392, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários o Banco do Estado de Goiás S.A., incorporado pelo Itaú Unibanco S.A., e a IPAN – Indústria de Produtos Alimentícios Nacional LTDA. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADA** a **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.**, na qualidade de **CREDORA COM CAUÇÃO REAL** do imóvel matriculado sob o n. 1.304, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertida de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4BEE1D96

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ao senhor
JOSÉ GOMES PEREIRA (NOTIFICADO)

Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **JOSÉ GOMES PEREIRA (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018,

iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe V, situado neste Município de Nerópolis **(NOTIFICANTE)**, no Estado de Goiás, objeto da matrícula n. 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários Benta Gomes de Morais e Renauto Raimundo de Souza, casado sob o regime de separação de bens com Maria Helena de Morais Souza. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóvel matriculado sob o número 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:0384F86C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
Ao senhor
JOSÉ GOMES PEREIRA (NOTIFICADO)
Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **JOSÉ GOMES PEREIRA (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe V, situado neste Município de Nerópolis **(NOTIFICANTE)**, no Estado de Goiás, objeto da matrícula n. 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários Benta Gomes de Morais e Renauto Raimundo de Souza, casado sob o regime de separação de bens com Maria Helena de Morais Souza. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóvel matriculado sob o número 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:FC903A80

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
Ao senhor
KIOSHI FUKUSHIMA (NOTIFICADO)
Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **KIOSHI FUKUSHIMA (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe V, situado neste Município de Nerópolis **(NOTIFICANTE)**, no Estado de Goiás, objeto da matrícula n. 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários Benta Gomes de Morais e Renauto Raimundo de Souza, casado sob o regime de separação de bens com Maria Helena de Morais Souza. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **KIOSHI FUKUSHIMA**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóvel matriculado sob o número 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:90FD7861

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
Ao senhor
MASSILON ARRUDA LEÃO (NOTIFICADO)
Ref: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado denominado Setor Dom Felipe IV.
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, através do senhor Prefeito Municipal, FAZ SABER a todos os interessados, em especial ao senhor **MASSILON ARRUDA LEÃO (NOTIFICADO)**, que, por intermédio da Portaria GP n. 156, de 21 de dezembro de 2018, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Setor Dom Felipe V, situado neste Município de Nerópolis **(NOTIFICANTE)**, no Estado de Goiás, objeto da matrícula n. 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em que constam como proprietários Benta Gomes de Morais e Renauto Raimundo de Souza, casado sob o regime de separação de bens com Maria Helena de Morais Souza. Destarte, a fim de prevenir responsabilidades, bem como de promover a conservação e ressalva de direitos, com fundamento na norma contida no artigo 20, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, fica **NOTIFICADO** o senhor **MASSILON ARRUDA LEÃO**, na qualidade de **CONFRONTANTE** dos imóvel

matriculado sob o número 613, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, objeto da referida Regularização Fundiária, para que ofereça impugnação, caso queira, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, restando advertido de que a ausência de manifestação será entendida como anuência, implicando a perda de eventual direito sobre o mencionado imóvel. Os documentos referentes à citada Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, n. 1, Setor Central, Nerópolis, Goiás, CEP 75.460-000.

Nerópolis-GO, 28 de julho de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3B438E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 08/2022 REFEReNTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PROCESSO 00058/2022 Nº DO CONTRATO 008/2022. **CONTRATANTE**: CâMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** INSTITUTO EVALDI LODI – GOIÁS, CNPJ. 01.647.296/001-08. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 28.240,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: AGOSTO À 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA e – INSTITUTO EVALDI LODI – GOIÁS, CNPJ. 01.647.296/001-08 – HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8CA18154

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 272/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 272/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4325/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 367/2022 E PARECER JURÍDICO N. 579/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO (ETAPAS 01 E 03) DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, SENDO: AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO, COM O OBJETIVO DE AFERIR OS NÍVEIS DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS FINAIS; PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PDST E ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO DE 2016 A 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.01.04.122.1001.2.226.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE EM 06 (SEIS) PARCELAS DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:72C1B2DA

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/09/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários a fim de atender as demandas diárias das unidades de pronto atendimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:33880BB2

FMS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 9° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 49/2019, FIRMADO AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 80.901,76 (OITENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 80.901,96 (OITENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)". OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 80.901,96 (OITENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.251,20 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM E VINTE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL; R$ 19.030,60 (DEZENOVE MIL

TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 4° TERMO ADITIVO; **R$ 20.113,92 (VINTE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 7º TERMO ADITIVO E **R$ 22.506,24 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 9° TERMO ADITIVO. (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:32919B4E

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2204/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2022; CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.692,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV-** GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F1B89C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 269/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 269/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5415/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 78/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6B222693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/09/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada** na publicação em Jornais, conforme Termo de Referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F72D7E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5868/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 27.111,37 (Vinte sete mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.06.181.2002.2007.3.3.90.39.067-44; 22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39.113-44;
22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.39.120-44;
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.141-44;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.39.174-44;
22.09.27.813.2017.2025.3.3.90.39.179-44;
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-44;
22.11.20.606.2012.2035.3.3.90.39.222-44;
22.12.15.452.2003.2029.3.3.90.39.243-44;
22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.39.252-44;
22.12.15.453.2003.2038.3.3.90.39.262-44;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39.280-44;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39.326-44;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412.44;
55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39.429-44;
55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.39.444-44;
55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.39.449-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:015EE73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 153/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 153/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3227/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 309/2021 E PARECER JURIDICO N. 495/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**:** SRA. **LEILA GONÇALVES GUIMARAES ZOLEZI, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 153/2021, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. ADM N. 797/2022 E PARECER JURÍDICO N. 491/2022. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO 12/08/2022 A 11/08/2023, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADOR (A), A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SRA. **LEILA GONÇALVES GUIMARAES ZOLEZI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0DED2378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE JUSTIFICATIVA E DISPENSA POR EMERGÊNCIA - 050/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA E DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes e insumos para o Laboratório, por dispensa em razão do termino do pregão 010/2021, para abastecer o Laboratório do Hospital Municipal Cristo Redentor em atendimento às necessidades do município de Piranhas de Goiás.

II. Contratados: MULTI MIX COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o CNPJ nº. 19.140.626/0001 - 21. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, com o CNPJ nº. 04.724.729/0001 - 61. GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, com o CNPJ nº 02.407.183/0001 - 90.

III. Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação do referido fornecimento se funda no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, sedo o objeto a *contratação de empresa para fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório por dispensa em razão do termino do pregão 010/2021, para abastecer o Laboratório do Hospital Municipal Cristo Redentor, em atendimento às necessidades do município de Piranhas Goiás*. A realização de aquisição em caráter de urgência dos reagentes e insumos supracitados se justifica face ao interesse público, em detrimento do termino do pregão 010/2021, devido ao crescente aumento da demanda do Laboratório do Hospital Municipal. Tal aquisição se dá pela necessidade de atender essa demanda até que seja normalizada a situação, posto que não se dispõe de tais itens no estoque do município e nem há contrato de fornecimento em vigor. Os reagentes e insumos encontravam-se inseridos nos pregões 010/2021, fazendo-se necessário nova aquisição para abastecer o Laboratório do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Considerando ainda que "**a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**." (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

IV. Razão da Escolha do Fornecedor: Foi escolhida pelas razões acima elencadas e por ter apresentado os menores valores na fase de estimativa de preços do departamento de compras.

V. Justificativa do Preço: os preços contratados foram de **R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)** para MULTI MIX COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o CNPJ nº. 19.140.626/0001 - 21, e de **R$ 18.512,50 (Dezoito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)** para MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA; sendo compatível com os praticados no mercado para fornecimento destes produtos objeto do presente processo.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Prefeito Municipal.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico e acolho a justificativa da Secretária Municipal de Saúde, e nos termos do parecer da Procuradoria do Município, para declarar a dispensa emergencial de licitação e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, nos meios legais, em no máximo, 8 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - Justificativa do preço.
IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:69477771

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 049/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 049/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, SERVIDOR CLOUD SERVER "NUVEM" DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Ponto Eletrônico, servidor Cloud Server "Nuvem" para atender a demanda do município, interligando o sistema que funciona online conectando todos os departamentos do município em tempo real com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades do dia a dia e dar mais agilidade nos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos, dessa forma se faz necessário a contratação;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, SERVIDOR CLOUD SERVER "NUVEM" DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.**, para atender as necessidades da Superintendência de Recursos Humanos , nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

ZENER ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:2817F5D6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 049/2022

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, SERVIDOR CLOUD SERVER "NUVEM" DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais)
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111 – 3.3.90.40 Ficha: 95 Fonte: 100
Data da assinatura:	01/08/2022
Prazo de vigência:	01/08/2022 a 31/07/2023

Piranhas, 01 de agosto de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:4DA419A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PE Nº 036/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 20879/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 21180/2022 do Município de Porangatu, 21177/2022 do Fundo Municipal de Educação, 21215/2022 e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, 21184, constantes no processo administrativo nº 69785/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do

recebimento das propostas no dia 19/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 31/08/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 31/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 18 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:83DD0FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.54/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.54/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.54/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THAMIS GOMES VALENTE CPF 009.294.461-27
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira geral-ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAMIS GOMES VALENTE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CB760E7F

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto da ata de registro de preços nº 029/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê:07 de maio de 2022.

Leia-se:07 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ata de registro de preços nº 029/2022 de 20 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 18 de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto da ata de registro de preços nº 029/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê:07 de maio de 2022.

Leia-se:07 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ata de registro de preços nº 029/2022 de 20 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 18 de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0AB268D1

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: **Aquisição de veiculo caminhão truck equipado com plataforma para transporte tipo prancha carrega tudo, 0km, conforme convênio n° 928214/2022** Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 05/09/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 18 de agosto de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:47B47313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 935/22.

DECRETO Nº 935/22. DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000010484/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra 21, situados na Rua João Luiz de Souza, esquina com a Viela, anexo ao loteamento denominado Residencial Vila Emanuel Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 44.696, 44.697, 44.698, 44.699 e 44.700, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **GENILDA OLIVEIRA CAVALCANTE**, pessoa física, inscrita no CPF nº 002.985.621-38, requer o remembramento dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra 21, situados na Rua João Luiz de Souza, esquina com a Viela, anexo ao loteamento denominado Residencial Vila Emanuel Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 44.696, 44.697, 44.698, 44.699 e 44.700, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 037/2022 e Parecer Jurídico 024/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lotes 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra 21, situados na Rua João Luiz de Souza, esquina com a Viela, anexo ao loteamento denominado Residencial Vila Emanuel Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 44.696, 44.697, 44.698, 44.699 e 44.700, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 15/19, com área de 1.743,48m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:083508A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 059/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Prazo e Valor– PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	DJENANI GOMES PEREIRA EIRELI – ME
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – 100 – 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	**R$ 625.680,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**
Data da assinatura:	17/08/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7A9D765C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 937/22.

DECRETO Nº 937/22. DE, 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000010650/2022,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras denominado ÁREA C, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, com área de 1.731,20m², devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LUIZ CARLOS RIBEIRO MESQUITA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 232.502.911-53, requer o desmembramento da ÁREA C, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, com área de 1.731,20m², devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que o lote que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 034/2022, bem como Parecer Jurídico 023/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras denominado ÁREA C, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, com área de 1.731,20m², devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirá o Lote C1, com área de 240,00m², Lote C2, com área de 240,00m², Lote C3, com área de 240,00m², Lote C4, com área de 240,00m², Lote C5, com área de 333,00m², Lote C6, com área de 438,20m² conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DA3DBC9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **074/2022**, através do Processo n° **15385/2022**, tipo menor preço ITEM, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (REBITE, BARRA DE COBRE, DISJUNTOR, POSTE, E OUTROS...) PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AV ARAGUAIANA E BANDEIRANTES NO SETOR MAYSA, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1.425/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de setembro de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:83C0FDB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/22.

PORTARIA Nº 155/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 04 de agosto de 2022, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para despesas com alimentação, no dia 04 de agosto de 2022 para buscar peças de barro na Cidade de Goiás/GO – Colônia de UVÁ, a saber:

SERVIDORES	CPF
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72703642

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/22.

PORTARIA Nº 156/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 372/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 01 de agosto de 2022, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para despesas com alimentação, no dia 01 de agosto de 2022 para buscar um Tear e Roda de Fiar na cidade de Vianópolis/GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44C21F38

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **12578/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 2º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **23 de agosto de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:ACA22564

PROCON - TRINDADE
PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

O PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 030 de 06 de novembro de 2017, alterado pela Lei Complementar 050 de 31 de março de 2021, em seu artigo 81, bem como, no Decreto nº 334 de 15 de janeiro de 2021 e Decreto nº 1.482 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CINTYA APARECIDA DE LIMA MARQUES E SOUZA**, matrícula nº 382, para o exercício da função de fiscal, compondo a Coordenadoria de Fiscalização do PROCON TRINDADE, conforme dispõe o Art. 13 da Lei Complementar nº 030 de 06 de novembro de 2017, alterado pela Lei Complementar 050 de 31 de março de 2021 em seu artigo 81.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14/2018 e 02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, em Trindade, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2874BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.143/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.143/22 - CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 256/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 14231/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para o servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor nível P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:442C8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA Nº 01/2022

ERRATA Nº 01/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade – Goiás, CEP nº 75.388-254, por meio da COMISSÃO DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO, designada pelo Decreto nº 855/2022, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022**, que receberá documentação das Instituições de Ensino de graduação ou técnico de nível médio interesssados em firmar com a Administração Pública, **TERMO DE PARCERIA,** visando concessão do benefício do Programa Trindade Universitário, regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Trindade. O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade, da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, regido pela Lei Nº 2.141 de 21 de junho de 2022, altera ANEXO I:

Onde se lê:

ANEXO I
CHAMAMENTO nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO)
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL

II – REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CARGO: FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

III – ESPAÇO DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
Outros:

Leia-se:

ANEXO I
CHAMAMENTO nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO (GRADUAÇÃO OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL

II – REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CARGO: FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

III – ESPAÇO DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
Outros:

Trindade, 19 de agosto de 2022.

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Presidente da Comissão

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Membro de Comissão

DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
Membro de Comissão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:78CF651F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL N° 01/2022,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.925/0001-12, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos seguintes termos:

1 – Ficam retificados os subitem 7.4 e 7.5, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
7.4 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação das seguintes condições:
7.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
7.4.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
7.4.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
7.4.4 Possuir conta corrente individual;
7.4.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;
7.5 Não poderá ser contratado o candidato:
7.5.1 Nenhum Aposentado por invalidez;
7.5.2 Aposentado compulsoriamente, por idade.

LEIA-SE:
7.4 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:
7.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
7.4.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
7.4.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
7.4.4 Possuir conta corrente individual;
7.4.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;
7.4.6 Apresentar via original das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
7.4.7 Apresentar declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando;
7.4.8 Apresentar declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
7.4.9 Apresentar declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
7.4.10 Apresentar certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Nova Roma, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal.
7.5 Não poderá ser contratado o candidato:
7.5.1 Aposentado por invalidez;
7.5.2 Aposentado compulsoriamente, por idade.

2 – Fica retificado o item 8.0, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, denomianado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
8.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO
8.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
8.1.2 Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
8.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
8.1.4 Título de eleitor;
8.1.5 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
8.1.6 Cadastramento no PIS/PASEP;
8.1.7 Uma foto 3x4;
8.1.8 Comprovante de residência atualizado;
8.1.9 Certidão de nascimento ou casamento;
8.1.10 Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
8.1.11 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8.1.12 Certificado militar, quando couber;
8.1.13 Comprovante de titularidade de conta bancária individual;
8.1.14 Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo IV;
8.1.15 Declaração de não acumulação de cargos.

LEIA-SE:
8.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO
8.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
8.1.2 Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
8.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
8.1.4 Título de eleitor;
8.1.5 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
8.1.6 Cadastramento no PIS/PASEP;
8.1.7 Uma foto 3x4;
8.1.8 Comprovante de residência atualizado;
8.1.9 Certidão de nascimento ou casamento;
8.1.10 Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
8.1.11 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8.1.12 Certificado militar, quando couber;
8.1.13 Comprovante de titularidade de conta bancária individual;
8.1.14 Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo IV;
8.1.15 Declaração de não acumulação de cargos;
8.1.16 Via original das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
8.1.17 Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando;
8.1.18 Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
8.1.19 Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
8.1.20 Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Nova Roma, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Nova Roma - GO, 18 de agosto de 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2AB4F8B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1481/2022
O pregoeiro oficial do Município de Panamá-GO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 1481/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é a PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o

julgamento de menor preço por Item, objetivando a Aquisição de 01 UTI MOVEL, destinada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.
As alterações no Edital e no Termo de Referência referem-se a alterações na descrição do objeto, especificado no Item 3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

• A sessão pública agendada para às 09h00min do dia 23/08/2022**FOI REMARCADA PARA ÀS 09H00MIN DO DIA 31/08/2022**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.
• O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no site oficial do Município de Panamá - GO,www.panama.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000.

Panamá/GO, 18 de agosto de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:BE38C013

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 048/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 048/2022**, para a a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA** firmado com o ***APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES 98142089149,*** *inscrito no* ***CNPJ n. 34.750.465/0001-81****situado a Rua Lizandro Gomes de Souza 460, Centro São Francisco de Goiás, CEP: 75490-000*, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 18 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:38A16414

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 049/2022**, para a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA,** firmado com o ***EURIPEDES BATISTA DA SILVA,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 11.699.461/0001-10,*** *situado a Rua Ipameri 522, Luzia Ribeiro, São Francisco de Goiás, CEP: 75490-000, com proposta de* ***R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4A894C02

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 389

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça Benedito Ferreira Damasceno no bairro oitavo centenário, no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.323,21 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3A72B8A5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 390

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça do cruzeiro no bairro São Paulo, no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10 A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.254,12 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0303FAAC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 391

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça da prefeitura no bairro Vila Souzânia, no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10 A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.634,17 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:09C58A5A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 392

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça santos reis e canteiros adjacentes no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.685,76 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7C4A1EC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO 009/2022

PROCESSO nº 2022019530
PREGÃO: 009/2022
ASSUNTO: Locação de 01 Veículo Automotor tipo SUV de porte Médio, sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022019530,** autoriza a Empresa: **SAUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.036.413/0001-48 a fornecer os seguintes itens:

ITEM	QTD	UND	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	P.S Mensal	JEEP COMPASS 2022/2022 (PRETO)	Veículo Automotor tipo SUV de porte Médio na cor preta, 5 lugares, 0 a 400 km de uso, ano de fabricação 2022, abastecimento flex (Álcool/Gasolina), mínimo 1330 cm³ cilindrada, consumo urbano máximo estimado em 9km/l (gasolina), porta-malas com volume mínimo 400l.	R$ 10.300,00	R$ 123.600,00
TOTAL FORNECEDOR:						R$ 123.600,00

Assinatura: 04/08/2022
Prazo de Entrega: imediato.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) até o 10ª (decimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, 04 de agosto de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SAUL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o n° 34.036.413/0001-48

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D7FAC664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000011/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:20022019901.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **17/08/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000011/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE CARTUCHOS DE TONNERS COM USO DE COPIADORAS EM SISTEMA DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE CARTUCHOS DE TONNERS COM USO DE COPIADORAS EM SISTEMA DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.724.161/0001-07**, estabelecida no endereço AV. AMAZONAS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** AV: AMAZONAS Nº622 SALA 03, neste ato representada por RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO, portador da CI nº e CPF nº **979.770.471-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 12724161000107 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Cód. Produto	Item	Marca	Valor	Quantidade	Valor
23552	1 - CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS - (Exclusivo ME/EPP)	BROTHER	R$ 300,00	50	R$ 15.000,00
23553	2 - CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 PÁGINAS - (Exclusivo ME/EPP)	BROTHER	R$ 265,00	150	R$ 39.750,00
23554	3 - CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PÁGINAS - (Exclusivo ME/EPP)	BROTHER	R$ 85,00	240	R$ 20.400,00
29043	4 - TONERS COLORIDOS PARA IMPRESSORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 - (Exclusivo ME/EPP)	KYOCERA	R$ 145,00	50	R$ 7.250,00
29044	5 - REFIS DE TINTA COLORIDOS PARA IMPRESSORA ECOTANK RENDIMENTO MÍNIMA 6.500 PAGINAS - (Exclusivo ME/EPP)	EPSON	R$ 80,00	24	R$ 1.920,00
33315	6 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 1.000 PAGINAS - (Exclusivo ME/EPP)	BROTHER	R$ 65,00	240	R$ 15.600,00
16617	7 - FOTOCOPIAS - (Exclusivo ME/EPP)	COPY MASTER	R$ 0,40	40000	R$ 16.000,00
19805	8 - IMPRESSAO COLORIDA - (Exclusivo ME/EPP)	COPY MASTER	R$ 2,00	10000	R$ 20.000,00
Total Itens: 8				R$ 135.920,00	###

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com o termo de referência e edital normativo , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo

preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000011/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

GOIATUBA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora FMS

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(A)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/Equipe De Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe De Apoio

RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO
Copy Master, Comércio, Locação E Serviços LTDA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:60FB9A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 019/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**019/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PLUG PAGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **42.372.194/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO MAGALHÃES" PARA APRESENTAÇÃO NA 6º EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7620/2022.**
Valor Global:	**R$ 170.000,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ UM DIA ANTERIOR AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da Publicação	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C209FD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**165/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 7620/2022** **INEXIGIBILIDADE 019/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PLUG PAGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **42.372.194/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LÉO MAGALHÃES" PARA APRESENTAÇÃO NA 6° EXPO DE MONTIVIDIU - GO, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7620/2022.**
Valor Global:	**R$170.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/09/2022.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL COM ATÉ UM DIA ANTERIOR AO EVENTO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	**18/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2748CEF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para LÂMPADA INFRAVERMELHA E Z COM 2 PEDAIS processo 185/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	147,84
TOTAL				**147,84**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	LÂMPADA INFRAVERMELHA 220V	UND		2,0000	73,9200	147,8400
Total							**147,8400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EB2CBFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 258/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº308-SMS (EM ANEXO). Processo 7974/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

O (a) Responsável Sr (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	50,00
TOTAL				**50,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO 58X38MM	UND		1,0000	40,0000	40,0000
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTATAMANHO 58X38MM	UND		1,0000	10,0000	10,0000
Total							**50,0000**
Total							**50,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:051982F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 271/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 307-SMS (EM ANEXO). Processo 7973/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA
CNPJ/CPF: 13.204.489/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT	UND		3,0000	120,0000	360,0000
Total							**360,0000**
Total							**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B6D3172E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 115/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 108-SMS (EM ANEXO). Processo 7972/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELVIS DE MELO MARINS
CNPJ/CPF: 31.557.098/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO PORTA DE VIDRO	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**350,0000**
Total							**350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8291EDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TECNICODE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE processo 7970/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.800,00
TOTAL				**3.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DHIEGO NUNES CABREIRA ME
CNPJ/CPF: 23.269.570/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE CONDIÇOES AMBIENTAIS DO TRABALHO PORTARIA 3.214/78 (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP).	UND		1,0000	3.800,0000	3.800,0000
Total							**3.800,0000**
Total							**3.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AB0AC174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROPAGANDA VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DA PALESTRA COM OS ALCOOLICOS ANÔNIMOS DE JATAI processo 7971/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	540,00
TOTAL				**540,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO40960056149
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	UNIDADE		9,0000	60,0000	540,0000
Total							**540,0000**
Total							**540,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:839B262D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4582/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2022

PROCESSO Nº 4582/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 015/2022**, objetivando, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.475.500/0001-48, estabelecida na R SÃO JOSE, nº 26, Qd. B – PC 835, Lt. 11, Bairro CENTRO, IPORA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL	SERVIÇOS	12	SR	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 96.000,00**	
TOTAL DO CERTAME					**R$ 96.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 18 DE agosto DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretario Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9C2945E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.150/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.150/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.150/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VIVIAN CARLA TREVISAM CPF 220.346.918-81
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VIVIAN CARLA TREVISAM**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:695C6583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 15825/2022
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO PROFESSOR MODELO (CJP-01) E CONJUNTOS ALUNOS (CJA-04 E CJA-06), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba, realizou o Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;

Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 135/2021, do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa: **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.422.922/0001-85**.**

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 135/2021, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/2021 – **GOVERNO DA PARAÍBA**, cujo o objeto, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO PROFESSOR MODELO (CJP-01) E CONJUNTOS ALUNOS (CJA-04 E CJA-06), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Conjunto do Aluno composto de 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Cadeira Vermelha. **Modelo: CJA-04 PADRÃO FNDE**	2407	Und.	R$ 389,00	R$ 936.323,00
1.1	Conjunto do Aluno composto de 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Cadeira Vermelha. **Modelo: CJA-04 PADRÃO FNDE**	93	Und.	R$ 389,00	R$ 36.177,00
2.0	Conjunto do Aluno composto de 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Cadeira Azul. Mesa individual. **Modelo: CJA-06 PADRÃO FNDE**	11800	Und.	R$ 442,00	R$ 5.215.600,00
3.0	Conjunto para Professor **Modelo: CJP-01 PADRÃO FNDE**	550	Und.	R$ 615,00	R$ 338.250,00
Valor Total:					**R$ 6.526.350,00**

Trindade - Goiás, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A345DB28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 001/.2022

EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários para o Municípiode Nova Roma – GO

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.925/0001-12, com sede na Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000, por intermédio do Presidente da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto **1114/2022**, de 04 de agosto de 2022, faz saber aos interessados que, do dia **24/08/2022 ao dia 26/08/2022,** no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as seguintes funções**: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS, ENTREVISTADOR SOCIAL, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, NUTRICINISTA ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, COVEIRO, PROFESSOR ENSINO FUNDAMETAL I e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II** com a finalidade de selecionar profissionais para exercício temporário de funções nas Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor, em especial em Lei Municipal 408/2022 de 04 de maio de 2022 e do decreto nº 1112/2022 de 04 de agosto de 2022 que Cria as Funções Temporárias com base nas Lei Municipal nº 408/2022 de 04 de maio 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para funções públicas nas áreas de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração, para contratação de caráter excepcional e temporário;
1.1.1 O presente Processo Seletivo 001/2022 terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período**.**
1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.3 Todas as informações referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no *placard* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma e no site https://novaroma.go.gov.br sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
1.4 Não serão fornecidos aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma e no site https://novaroma.go.gov.br.
1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;
1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
1.7.1 - Término do prazo contratual;
1.7.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
1.7.3- Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;
1.7.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação especifica;
1.7.5 – Por diminuição da demanda na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;
1.7.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal, quando for o caso.
1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto no decreto nº 1112/2022 de 04 de agosto de 2022 que Cria as Funções Temporáriascom base nas Lei Municipal nº 408/2022 de 04 de maio 2022.
1.8.1 - A Carga Horária será definida de acordo com a necessidade excepcional da Administração, podendo chegar ao limite de 40h semanais.
1.8.2 - Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo vigente, quando necessário.
1.9 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Roma, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (www.novaroma.go.gov.br), o qual deverá ser protocolado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Municípiode Nova Roma, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000, das 08h às 12h, das 14h às 17h.

2.0 DAS VAGAS

N	Funções	Áreade Atuação	Vag.	Res.	PNE	PNE/Res.	Escolaridade	Carga Horaria	Rem. Mensal
01	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	Nova Roma 02	02	06	0	0	Ensino fundamental	40 H	R$ 1.212,00
02	Merendeira	Nova Roma 02, Pov. São Sebastião 02	04	12	0	01	Ensino Fundamental	40 H	R$ 1.212,00
03	Coveiro	Nova Roma 01	01	03	0	0	Ensino Fundamental	40 h	R$ 1.212,00
04	Facilitador de Oficinas	Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio das artes marciais Nova Roma 01	01	03	0	0	Ensino Fundamental	40 h	R$ 1.212,00
05	Entrevistador do Programa Social	Nova Roma 02	02	06	0	0	Ensino Médio	40 H	R$ 1.212,00
06	Monitor de Educação Básica	Nova Roma 03	03	09	0	0	Ensino Médio	40 H	R$ 1.212,00
07	Monitor de Transporte Escolar	Assentamento 01, Aurominas 01, Feixe 01,	06	18	0	01	Ensino Médio	40 h	R$1.212,00

		Salobro 01, São Sebastião 01, Cormarie 01							
08	Motorista	Nova Roma 03, Assentamento 01, Aurominas 01, Feixe 01, Salobro 01, São Sebastião 01, Cormarie 01	09	27	0	2	Ensino Médio	40 h	R$1.212,00
09	Orientador Social	Nova Roma 03	03	09	0	0	Ensino Médio	40 h	R$ 1.212,00
10	Nutricionista	Nova Roma 01	01	03	0	0	Superior em Nutrição	30 h	R$ 2.659,95
11	Professor Ensino Fundamental I	03 Professor Escola Henrique Passos (Nova Roma) 01 Professor AEE-Inclusão Nova Roma, 01 professor de Apoio Nova Roma; 02 Professor para escola José Nere (Povoado Cormarie) 01 Professor de Apoio; 01 Professor de Apoio, (Escola Pacifico Pov. São Sebastião) 01 Professor para Escola Prof. Rosendo Barbosa (Pov. Cana Brava) 06 Professor CEMEI (Nova Roma); 01 Professor para escola Francisco (Povoado Brejo)	14	0	01	04	Licenciatura Plena com habilitação específica em Pedagogia	40 h	R$ 1.800,00
12	Professor Ensino Fundamental II	Língua Portuguesa 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacifico (Pov. São Sebastião); Matématica 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacifico (Pov. São Sebastião); Geografia 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacifico (Pov. São Sebastião); História 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); Ciências 01 Professor para Escola José Neri (Pov. Cormarie); 01 Professor Escola Pacifico (Pov. São Sebastião);	09	27	0	02	Licenciatura em: Ciências, Geografia, História, Letras e Matemática	40 h	R$ 1.800,00
		Total de Vagas	55	165	01	10			

2.1 – Os requisitos mínimos e descrições sumária das atividades de cada função se encontram no Anexo IV.

3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As etapas do processo seletivo simplificado estão descritas no cronograma no anexo VI;
3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **24/08/2022** ao dia **26/08/2022** na Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana nº 1, Centro, Estado de Goiás, CEP: 73.820-000;
3.3 A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Condições Gerais para inscrição:
4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
4.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para a função;
4.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;
4.1.6 – Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;
4.1.7 – Ter a formação na área pretendida.
4.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.3 - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, bem como através de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo candidato.
- Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:
Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo II;

Currículo com foto 3X4, cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.
Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.
Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.3 Certidão ou declaração, comprovando a escolaridade, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
4.5.4 Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto á veracidade das informações apresentadas.
8.1.2 8.1.3 8.1.4 8.1.5 8.1.6 8.1.7 8.1.8 8.1.9 8.1.10 8.1.11 8.1.12 8.1.13 8.1.14 8.1.15 9.2 9.2.1 9.2.2 9.2.3 9.2.4 9.2.5 9.2.6 9.3 9.3.1 9.3.2 9.3.3 9.3.4 9.3.5 9.3.6 9.3.7Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
9.4 -O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja autorização legal.
9.5 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.5.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual por iniciativa da Administração Pública ou por iniciativa do contratado.
9.5.2 Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

10. DO RESULTADO
10.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal.
10.2 O resultado não será divulgado via telefone.
10.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (Placard) do Município de Nova Roma-GO, bem como disponibilizado no *web site* oficial, no endereço: https://novaroma.go.gov.br.
10.4 O resultado preliminar será divulgado em 02/09/2022.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias uteis para fazê-lo em instância única.
11.2 O prazo inicia-se em 05/09/2022 e finda-se em 06/09/2022, conforme estipulado no item 3.1;
11.3 O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na Prefeitura do Municípiode Nova Roma;
11.4 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
11.5 Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo;
11.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado deste Município;
12.2 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
12.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;
12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado deste Município;
12.5 É reservada ao Municípiode Nova Roma, o direito de proceder à contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.
12.6 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades das Secretarias de: Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Administração do município Nova Roma-GO.
12.7 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.
Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual discriminado no Art. 1º §2 da Lei Estadual nº 14.715/2004.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 14.715/2004.
Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício da função.
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Nova Roma - GO, 18 agosto de 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO						
FUNÇÃO PRETENDIDA:				**Áreade Atuação:**		
NOME						
DATA DE NASC			**SEXO**		**CPF**	
ENDEREÇO		**Nº**		**CIDADE**		
CEP	**BAIRRO**					

TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 001/2022** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Roma, ____,_____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal

Através da presente, o(a) Sr(a)....., brasileiro(a), portador do CPF nº,.....residente .....nº.....Bairro....., Município....., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura Candidato

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL
Servidor: Data de Nascimento:
Empresa: CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Setor Lotação:
Cargo:
RG: Tipo do Exame: Admissional **Data do Exame:**
RISCOS OCUPACIONAIS
Grupo: Riscos:

Grupo 4 – Riscos Ergonômicos Exigência de postura inadequada
Grupo 4 – Riscos Ergonômicos Monotonia e repetitividade

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO
Procedimentos: Data:

Avaliação Clinica, Abrangendo Anamneses Ocupacional e exame Físico e mental 09/05/2022

CONCLUSÃO DO EXAME
Atesto, em cumprimento à NR7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado da avaliação considerado:

Conclusão: APTO INAPITO

Observações:

RECIBO
Declaro para os devidos fins que fui clinicamente examinado e recebi a 2º via do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.

Nova Roma – GO de de 2022

_____
Contratado

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SÚMARIA FUNÇÕES

Atribuições das Funções Temporárias, Quantitativo de Vagas, Escolaridade e Remuneração

Função: Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

Atribuições da Função: Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais; Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de

segurança; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, bem como atender às convocações emergenciais; Respeitar a hierarquia de comando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Secretário de Meio Ambiente; Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais; Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas à base da brigada; Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento; Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral; Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária; Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais; Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas; Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais; Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança; Atender às convocações Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma para atividades fora da sua área de lotação; Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais; Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama.

QUANTIDADE: 10
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental Incompleto;.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pela Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Roma.
REMUNERAÇÃO: R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
IDADE MÍNIMA: Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Entrevistador do Programa Social;

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria de Assistência Social. O Profissional será responsável em alimentar o sistema de Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, tais como cadastramento de novos beneficiários e atualização de informações dos já existentes, realizando visitas domiciliares bem como fiscalizando as informações contidas no referido cadastro e participando dos censos realizados pela pasta para implementação das políticas públicas.

QUANTIDADE: 10
ESCOLARIDADE: Nível médio;
CARGA HORÁRIA: 40 horas
REMUNERAÇÃO: R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Merendeira

Atribuições da função: Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições nas unidades escolares do município, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

QUANTIDADE: 10
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental incompleto;
CARGA HORÁRIA: 40 horas
REMUNERAÇÃO: R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Monitor de Educação Básica

Atribuições da Função: Auxiliar professor na sala de aula bem como na promoção de atividades recreativas e de interação social; zelar pelo material sob sua responsabilidade; acompanhar e zelar pelos alunos nos horários de recreio e atividades extraclasses; manter limpo e organizado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, zelando e/ou orientando a arrumação e conservação dos espaços; auxiliar durante as refeições, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as mesmas; observar, zelar e orientar durante horários de chegada e saída dos alunos na escola, objetivando preservar a ordem, organização e segurança do espaço escolar; acompanhar de maneira individual ou grupal os alunos com deficiência e TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) nas diversas atividades, tais como: de alimentação, higiene, locomoção, entre outras, promovendo a autonomia do aluno conforme suas possibilidades; desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento dos alunos no transporte escolar. Zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança; participar de formações promovidas pela mantenedora; participar de reuniões quando necessário e/ou solicitado pela Equipe Diretiva; outras atividades afins. Todas as atividades escolares e pedagógicas serão desenvolvidas sob orientação de Professor Municipal.

QUANTIDADE: 15
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo – Modalidade Normal/Magistério e/ou Superior em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Monitor de Transporte Escolar

Atribuições da Função: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; Acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da

janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins determinadas pelo diretor do departamento de educação dentro do horário a ser cumprido de 08 horas diárias. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, mantendo - o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços.

QUANTIDADE: 30
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo – Modalidade Normal/Magistério e/ou Superior em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Motorista

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações técnicas do poder executivo. O Servidor é responsável por dirigir automóveis e demais veículos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros e da carga transportada; Zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade. Dirigir sempre observando a legislação uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; Atender às normas de direção defensiva; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.

QUANTIDADE: 40
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo; Carteira nacional de habilitação categoria AB no mínimo;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Nutricionista

Atribuições da Função: O serviço deverá ser prestado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação. O Servidor deverá elaborar implantar, manter e avaliar planos e/ou projetos de alimentação e nutrição para as escolas da rede municipal de educação; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; prescrever regimes para pessoas sadias e subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar e execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, se desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos; sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar e proceder a inquérito alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área.

QUANTIDADE: 04
ESCOLARIDADE: Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
REMUNERAÇÃO: R$ 2.659,95,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais);
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Orientador Social

Atribuições da Função: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na

identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

QUANTIDADE: 15
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Facilitadores de Oficina

Atribuições das funções dos facilitadores de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos; Atribuições comuns a todos os facilitadores: Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo; Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação intergeracional; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e sócio assistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros; Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, seminários, entre outros; Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros; Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica; Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FACILITADORES:

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio do artesanato: Planejar e executar atividades de artesanato com diversos técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da dança e expressão corporal: Planejar e executar atividades de dança com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos); leituras e discussões de textos; coreografias e apresentações; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática da dança;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da dança com diversas técnicas e materiais; Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países; Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros; **Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de**
Vínculos por meio da informática: Planejar e executar atividades de informática com diversos materiais e equipamentos, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;
- Orientar os usuários nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos de informática; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática; Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da informática com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do circo e teatro; Planejar e executar atividades culturais de teatro, incluindo fantoches; contação de histórias; oratória; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; atividades de educação ambiental e/ou em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades; Proporcionar experiências que contribuem para o crescimento global de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça teatral; Orientar os usuários tanto aprendizagem quanto à caracterização, guiando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios, entre outros; Interpretar textos teatrais e literários; Orientar os usuários em relação ao contexto do teatro para que o mesmo desenvolva as habilidades iniciais necessárias como: atenção, observação, concentração, autocontrole, memorização e prazer na atuação; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio da horta e jardinagem: - Planejar e executar atividades relacionadas a canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais de jardim; Realizar atividades para que o usuário exercite sua criatividade; Realizar com os usuários formas de

plantio e replantio de sementes e mudas, bem como o serviço de adubagem e irrigação; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, pesquisas ou reportagens desenvolvendo conceitos para a prática a horta e jardinagem; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação, com diversas técnicas e materiais;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio da pintura em grafite: Planejar e executar atividades de grafite e criação de painéis artísticos; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Desenvolver noções básicas da técnica, procedimentos de elementos da linguagem visual, tais como: luz, sombra e cor; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do grafite com diversas técnicas;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio do desenho artístico: Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Orientar oficinas de desenho artístico a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas; Uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; Sensibilizá-las às belezas naturais do meio ambiente; Ajudá-la a apreciar uma paisagem, um ambiente, um objeto, uma obra de arte, através da utilização dos sentidos; Permitir-lhe a familiarização com diferentes media; Levá-la à compreensão de que as realidades estéticas existentes no meio envolvente são resultado duma fusão entre riquezas naturais e criações do Homem; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade; Trabalhar de maneira lúdica;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio de instrumentos musicais: Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos; Criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar; Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive; Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros. Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio do esporte e lazer: Planejar e executar atividades físicas e esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros); atividades motoras, intelectuais e artísticas que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do esporte com diversas técnicas e materiais; Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio das artes marciais: Planejar e executar atividades relativas a prática de artes marciais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas); leituras e discussões de textos; apresentações; desenvolver as modalidades esportivas;
- Planejar as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o serviço, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos usuários; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução do público; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no serviço; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades;

Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de
Vínculos por meio pedagógico e lúdico: Planejar e executar atividades relacionadas a leitura, brincadeiras e brinquedoteca com diversos materiais e jogos; contação de histórias; produção de texto; brincadeiras tradicionais; incentivo à leitura; criação literária; contos de fada; quadrinhos; artes visuais; cinema; por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de criar, inventar, interpretar e saber separar o real do imaginário; Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade ou da ficção desenvolvendo conceitos com a prática da leitura; Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da leitura com diversas técnicas (simples narrativa, com gravuras, com mural, com avental, com fantoches, com fantasias); Incentivar o gosto pela leitura para desenvolver, enriquecer e ampliar o vocabulário; Resgate dos brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;"

QUANTIDADE: 15
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Coveiro

Atribuições da Função: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

QUANTIDADE: 10
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

Função: Professor Ensino fundamental I, Professor Ensino fundamental II.

Atribuições da função: participar da elaboração da proposta pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental I e/ou do Ensino Fundamental II; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica das das Escolas do Ensino Fundamental I e/ou do Ensino Fundamental II; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

QUANTIDADE: 60
ESCOLARIDADE: Professor Ensino Fundamental I; Superior em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

QUANTIDADE: 40
ESCOLARIDADE: Professor Ensino Fundamental II; Licenciatura em: Ciências, Geografia, História, Letras e Matemática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
IDADE MÍNIMA: 18 anos
REQUISITOS: Aprovação em processo seletivo simplificado

ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

MINUTA DE contrato de trabalho Temporario n. XX/2022
Termo de contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrado de acordo com os dispositivos da lei n. 408/2022, entre as partes adiante descritas:
O **MUNICIPIO DE NOVA ROMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Augusto Pio de Santana nº 01, Centro, 73.820-000 – Nova Roma-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.067.925/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito **Eleuses Rodrigues Gonzaga**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nacionalidade brasileira, Carteira de identidade **XXXXXXXXX**, Órgão Emissor **SSP/GO**, CPF N. **XXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) á **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: 73.820-000, Nova Roma/GO**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, ajustam e contratam entre si o que estabelece nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) CONTRATADO (A) é admitido (a) na função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Homologação do Processo Seletivo Simplificado publicado no DOE-GO nº XXXX de XX

de XXXX 2022, Site Oficial do Município, www.novaroma.go.gov.br , nos termos da legislação em vigor. Vaga decorrente de déficit no quadro atual de servidores efetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE os serviços inerentes a função: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLAÚSULA TERCEIRA – Como renumeração o (a) CONTRATADO (A) receberá por seus serviços o valo regulamentado na Lei 408/2022 na importância de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

CLAÚSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a cumprir e desempenhar suas funções com zelo, presteza, eficiência, probidade, assiduidade, pontualidade e urbanidade, constituindo-se a infringência de qualquer dos quesitos supracitados motivo de apuração.

CLAÚSULA QUINTA – O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATATADO (A) todas as condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições bem como se responsabilizar pelo pagamento de sua renumeração prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato terá vigência de 12 meses, da data de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado, sendo que o prazo total do contrato não poderá exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato extinguirá, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

III – Por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar na penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ele inerentes.

b) de conveniência da administração;

c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que recomendar o interesse público;

§ 1º – A extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao (à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à vinte e cinco por cento do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 2º – A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluído ou mesmo instaurado o processo administrativo disciplinar mencionado no inciso III, alínea 'a' deste artigo, não impede a administração pública de o iniciar ou lhe dar andamento, subsistindo a possibilidade de incompatibilização do ex - contratado temporário para nova investidura em cargo ou função pública municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 3º – No caso da extinção, por iniciativa do (a) CONTRATADO (A), este deverá comunicar a administração, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Ao (Á) CONTRATADO (A) aplica-se a vinculação dos contratados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, ao Regime Geral Previdência Social, sendo que as contribuições à previdência social.

CLÁUSULA NONA – O (A) CONTRATADO (A) declara conhecer e obriga-se a cumprir as disposições regimentais e normativas do CONTRATANTE no exercício das suas atribuições e declara ainda estar ciente de que:

a) Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;

b) Não poderá, na vigência deste contrato, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento deste contrato, salvo nas hipóteses autorizadas em lei especifica.

CLÁUSULA DÉCIMA – O (A) CONTRATADO (A) declara estar ciente e aceita as cláusulas constantes no presente contrato, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem e elege juntamente com o CONTRATANTE o foro da Justiça Estadual de Goiás em Iaciara -GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Nova Roma – GO, XX de XXXXXXX de 2022.

Contratante	Contratado(A)
ELEUSES RODRIGUES GONZAGA	XXXXXXXXXX
Prefeito	CPF XXX.XXX.XXX-XX
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
RG:	RG:
CPF:	CPF

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Impugnação ao Edital	19/08/2022 a 22/08/2022
Inscrições	24/08/2022 a 26/08/2022
Análise Curricular	29/08/2022 a 01/09/2022
Resultado Preliminar	02/09/2022
Prazo para Recursos	05/09/2022 a 06/09/2022
Julgamento dos Recursos	07/09/2022
Resultado Preliminar Após Recurso	08/09/2022
Resultado Final	**09/09/2022**

Anexo VII

PONTUAÇÃOREFERENTEÀTITULAÇÃOEEXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

- FUNÇÃO: Brigadista de Prevenção e Combate aos IncêndiosFlorestais

Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Comprovante de Escolaridade	1,25	1.25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			1,25

Experiência Profissional:

Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			8,75
Media Final soma de A+B			10,00

- FUNÇÃO: Merendeira

Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Comprovante de Escolaridade	1,25	1.25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			1,25

Experiência Profissional:

Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			8,75
Media Final soma de A+B			10,00

- FUNÇÃO: Coveiro

Formação Profissional: Ensino Fundamental

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Comprovante de Escolaridade	1,25	1.25
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			1,25

Experiência Profissional:

Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência profissional ao cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			8,75
Media Final soma de A+B			10,00

Função: Entrevistador Social

Formação Profissional : Ensino Médio

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
	Certificado de participação em cursos (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 0,50 A partir de 21horas = 1,50	1,50
1	Conferencia / SUAS. Só serão aceitos certificados com carga horaria de no mínimo 8 horas Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória decarga horária.	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			4,00

Experiência Profissional:

Atividade		*Pontuação*	*Pontuação Máxima*
1	Experiência profissional apontuação será aferida a cada 6 meses para cada contrato.	De 06 meses a 11 meses = 0,50 De 12 meses a 17 meses =1,00 De 18 meses a 23 meses = 1,50 De 24 meses acima = 3,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			6,00
Media Final soma de A+B			10,00

Função: Monitor de Creche

Formação Profissional: Ensino Médio

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Certificado de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências). Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, o candidato deverá escolher o que tiver maior pontuação não sendo possível a somatória de carga horária.	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			*2,50*

Experiência Profissional:

Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
1	*Experiência profissional no cuidado com a criança–a pontuação será aferida a cada 6 meses.*	*De 06 meses a 11 meses = 2,00 De 12 meses a 17 meses = 4,00 De 18 meses a 23 meses = 6,00 De 24 meses acima = 7,50*	*7,50*
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			7,50
Media Final soma de A+B			10,00

Função: Monitor de Transporte Escolar

Formação Profissional: Ensino Médio

Títulos		Pontuação	Pontuação Máxima
1	*Diploma de EnsinoMédio*	*1,25*	*1,25*
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			1,25

Experiência Profissional:

Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3meses.	De 03 meses a 05 meses = 2,50 De 06 meses a 08 meses = 5,00 De 09 meses a 11 meses = 7,50 De 12 meses acima = 8,75	8,75
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			8,75
Media Final soma de A+B			10,00

a) b) 8 a) b) 9 c) d) 10 a) b) 11 a) b) 12 a) b)

Anexo VIII

Formulário para Recurso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

Nova Roma – GO , ___/____/ 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

( ) Resultado das Inscrições
( ) Resultado da Classificação
( ) Outros.

II – Dados do Candidato: - NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____(LEGÍVEL) - VAGA PARA A QUAL CONCORRE:_____(LETRA DE FORMA) Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº ___/2022, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato

Anexo IX

Formulário para Impugnação ao Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

Nova Roma – GO , ___/____/ 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

I – Dados do Impugnante: Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o Município de Nova Roma – GO, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:BD5E85AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 10150/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal da Secretaria de Saúde, objeto dos Planos de Trabalho 202200006029504, 202200010002173 e 202200010003988 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal da Secretaria de Saúde, objeto dos Planos de Trabalho 202200006029504, 202200010002173 e 202200010003988 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

AUTO POSTO SD EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.741.141/0001-47 estabelecida na AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7, nº S/N, complemento AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7 -, bairro SERRA AZUL II, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DIESEL S-10			25792.0	Litro	R$ 7,976	R$ 205.716,992
1	GASOLINA			41846.0	Litro	R$ 5,876	R$ 245.887,096

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 451.604,088

TOTAL DO CERTAME	R$ 451.604,088

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 451.604,088** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Nove Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:
05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.30 – FICHA 0226, 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 – FICHA 0372, 05.01.2075.10.304.0028.3.3.90.30 – FICHA 0270, 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 – FICHA 0244, 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.30 – FICHA 0264, 05.01.2076.10.305.0028.3.3.90.30 - FICHA 0285.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS – GO, 18 de Agosto de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:50F3F729

